



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910.23.12-2023/SEMAF

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024		PROCESSO ADMINISTRATIVO: 910.23.12/2023/SEMAF	
DATA DE ABERTURA: 28/06/2024 às 09h30min. no sítio www.licitanet.com.br			
OBJETO			
Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público.			
VALOR TOTAL ESTIMADO			LANCE MINIMO
R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais).			R\$ 5,00
Registro de Preços?	Vistoria	Instrumento Contratual	Forma de Adjudicação
NÃO	NÃO	SIM	POR LOTE
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Veja ITEM 12 deste Edital) *			
Requisitos Básicos:		Requisitos Específicos:	
- Licitanet e CPL		- Atestado de Capacidade Técnica	

* O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado na seção do instrumento convocatório acima indicada.

MODO DE DISPUTA	Item Exclusivo para ME/EPP?	Item com Reserva de Cota ME/EPP?	Benefício para ME/EPP/MEI Local ou Regional	Exige Amostra/Demonstração
ABERTO	NÃO	NÃO	NÃO	NÃO

Prazo de envio da proposta/documentos complementares
120 (cento e vinte) minutos, após a convocação realizada pelo pregoeiro.
Pedidos de Esclarecimentos e Impugnações
Até 3 dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública no e-mail: cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br, demais condições no item 15. deste Edital.
Observações Gerais
-

AVISO

Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3412-2647 98414-9839 e/ou pelo e-mail: cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO LEI 14.133/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 910.23.12-2023/SEMAF
“MODO DE DISPUTA ABERTO”
(AMPLA PARTICIPAÇÃO)

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. **PREÂMBULO:**

1.1.1. A Prefeitura do Município de Alvorada d'Oeste/RO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 15.845.340/0001-90, com sede à Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695, Bairro Três Poderes, Alvorada d'Oeste-RO, designado pelo Decreto Municipal nº 11 datado de 24 de janeiro de 2024, através do Pregoeiro Oficial nomeado pela portaria nº 194/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **007/2024/PREGÃO/SUPEL/PMAO** do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **POR LOTE**, tendo por finalidade a **Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público**. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#), [Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019](#), à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017 e, subsidiariamente pela [Lei nº 14.133/21](#) e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como as demais legislações complementares, e ainda pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e, em conformidade com a autorização contida no Processo.

1.1.2. O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na [Lei nº 14.133/2021](#).

1.1.3. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet); e/ou cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/>.

1.1.4. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

LOCAL:	www.licitanet.com.br (licitanet)
PREGOEIRO:	Oldiglei Odair Veronez
CADASTRO DE PROPOSTAS ATÉ O DIA:	28/06/2024 às 08h55min. (horário de Brasília).
ABERTURA DAS PROPOSTAS:	28/06/2024 às 09h00min. (horário de Brasília).
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO:	28/06/2024 às 09h30min. (horário de Brasília).

1.1.5. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do pregoeiro aos licitantes;

1.1.6. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília - DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.2. DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

1.2.1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada por meio do **Processo Administrativo nº 910.23.12-2023/SEMAF**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

1.2.2. Todo o procedimento licitatório será realizado somente através do sistema contido no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, onde permanecerão disponíveis todos os atos, avisos e demais documentos relativos às fases da licitação, bem como disponibilizados para consulta, integralmente, o instrumento convocatório e seus elementos para leitura e retirada, propostas e Atas dele provenientes.

2. DAS DISPOSIÇÕES DO OBJETO

2.1. **DO OBJETO** – O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

2.1.1. A licitação será dividida em **LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital). facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2.2.2. DAS ESPECIFICAÇÕES E DAS ESTIMATIVAS DE PREÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público.	Serviço	1	R\$ 314.340,00	R\$ 314.340,00
TOTAL GERAL					R\$ 314.340,00

VALOR ESTIMADO R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais).

TIPO DA LICITAÇÃO (Art. 6º, Inciso XLI da Lei Federal nº 14.133/2021) Pregão.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: (Art. 33, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) Menor preço.

MODO DE DISPUTA: (Art. 56, Inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021) aberto.

2.2. Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade do Pregoeiro, da equipe de apoio, com relação aos mesmos.

2.3. **Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema Licitanet, e as especificações constantes no Termo de Referência e neste Edital, prevalecerão às últimas;**



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.4. DO PRAZO/LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO e demais obrigações ficam aqueles estabelecidos no anexo I deste Edital – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelos ordenadores de despesas dos órgãos requerentes;

2.4.1. Local/Horário de Entrega - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

2.4.1.1. Os serviços solicitados, relacionados neste Termo de Referência, deverão ser entregues ou efetuados no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, Avenida Duque de Caxias, nº 5128, Bairro São Francisco, (ao lado do DETRAN), CEP: 76.930-000 de segunda à sexta-feira, no horário das 07h30m às 13h30min, telefone (69) 3412-2647 / 98414-9839.

2.4.2. Prazo de Entrega do Objeto - Conforme estabelecido no Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta.

2.4.3. Da Garantia dos Serviços

Conforme previsto no Termo de Referência Anexo I – deste Edital;

2.4.3.1. DO RECEBIMENTO: executado o contrato, o seu objeto será o recebido, conforme a Lei Federal nº 14.133/2021 (conforme o caso).

2.4.3.1.1. Será o objeto desta licitação recebido, PROVISORIAMENTE, para efeito da verificação da conformidade do mesmo com a especificação exigida; (conforme o caso)

2.4.3.1.2. Será o objeto desta licitação recebido como DEFINITIVO, após a comprovação da qualidade e quantidade do objeto licitado; (conforme o caso);

2.4.3.1.3. O recebimento provisório e/ou definitivo, não exclui a responsabilidade civil, pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, e ainda, pela perfeita execução do contrato;

2.4.3.1.4. A empresa licitante vencedora ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o objeto que vier a ser recusado e o ato do recebimento não importará sua aceitação; (conforme o caso)

2.4.3.1.5. PROVISORIAMENTE: Pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, 48 (quarenta e oito) horas, de acordo com o art. 140, I, "a" e ainda II, § 2º; (conforme o caso)

2.4.3.1.6. DEFINITIVAMENTE: Por comissão designada pela autoridade competente, após o decurso do prazo de recebimento provisório, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, de acordo com o art. 140, I, "b" e definitivamente após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e conseqüentemente a sua aceitação, e ainda, poderá a Administração rejeitar em todo ou parte, o fornecimento e/ou serviço entregue e ou executado, em desacordo com o contrato, de acordo com o art. 140 da Lei Federal 14.133/2021.

2.5. ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS QUE TERÃO DE SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS – QUANTO AO REPRESENTANTE.

2.5.1. EM SE TRATANDO DE ADVOGADO:

2.5.1.1. Observar as regras do CPC, principalmente o artigo 105, c/c com a Lei 13.105/2015.

2.5.1.2. EM SE TRATANDO DE PESSOA FISICA:

2.5.1.2.1. Diante do artigo 118 do Código Civil:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

“...o representante é obrigado a provar as pessoas, com quais tratar em nome do representado, a sua qualidade e a extensão de seus poderes, sob pena de, não o fazendo, responder pelos atos que a estes excedem.”

Art.653. Opera-se o mandato quando alguém recebe de outrem poderes para, em seu nome, praticar atos ou administrar interesses. A procuração é o instrumento do mandato;

Art. 654. Todas as pessoas capazes são aptas para dar procuração mediante instrumento particular, que valerá desde que tenha a assinatura do outorgante.

§ 1º O instrumento particular deve conter a indicação do lugar onde foi passado, a qualificação do outorgante e do outorgado, a data e o objeto da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos;

§ 2º O terceiro com quem o mandatário tratar poderá exigir que a procuração traga a firma reconhecida.

2.6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (ELEMENTO DE DESPESA)

2.6.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Referência correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, e empenhada no respectivo exercício, conforme a seguir:

- a) Plano Plurianual PPA 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.039, de 01 de dezembro de 2021;
- b) Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1.111, de 07 de julho de 2023;
- c) Lei Orçamentária Anual LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.1124, de 29 de novembro de 2023, que contempla a seguinte Funcional Programática:

Órgão: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Fazenda

Programação: 04.1220005.2007

Elemento de Despesa: 3.3.90.39-00 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 02.04.00

Ficha Orçamentaria: 58

VALOR ESTIMADO R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais).

2.7. DO PAGAMENTO

2.7.1. Conforme estabelecido no item 25 e subitens do Termo de Referência - Anexo I, deste Edital.;

“...O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos, nos termos da Decreto Municipal nº 114, 18 de setembro de 2023.

2.8. INDICE DO REAJUSTE

2.8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

2.8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou outro índice que venha substituí-lo.

3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1. A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

3.2. Não cabe aos licitantes, após a abertura da sessão a alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

3.3. Como requisito para participação e habilitação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**.

3.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.

3.5. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:

3.5.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação** e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;

3.5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.

3.5.3. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão abaixo: Para todas as empresas.

a. 1 – Para todas as empresas;

Avulso	30 dias	90 dias	180 dias	365 dias
98,00	R\$ 143,00	R\$ 260,00	R\$ 395,00	R\$ 629,00

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no [parágrafo 1º do art. 175 da Lei 14.133/21](#).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.6. Poderão participar desta Licitação somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

3.7. Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#), e microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#) e do [Decreto nº 8.538, de 2015](#).

3.9. A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

3.10. Não poderão disputar esta licitação: (Previstos nos Art. 9º e 14º da Lei nº 14.133/21)

3.10.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;

3.10.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.10.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio.

3.10.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3.10.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10.12. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

3.10.13. O impedimento de que trata o **item 3.10.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.10.14. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **3.10.2** e **3.10.3** do caput deste artigo poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10.15. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10.16. O disposto nos itens **3.10.2** e **3.10.3** não impede a licitação ou a contratação de obra ou serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.10.17. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos desta [Lei nº 14.133/2021](#).

3.10.18. A vedação de que trata o **item 3.10.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.11. Em tempo, será analisado também:

3.11.1 Suspensos de participar de licitações e impedidos de contratar com a Prefeitura de Alvorada d'Oeste/RO, nos termos do [Art. 87, III, da Lei n. 8.666/1993 e do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002](#); (**até que se encerre os prazos das sanções**);

3.11.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do [art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993](#); (**até que se encerre os prazos das sanções**);

3.11.3. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do [art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021](#);

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando à aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO JUNTO A LICITANET – LICITAÇÕES ON-LINE

4.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.3. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados no subitem 4.5.

4.4. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

4.4.1. A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

4.5. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.6. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.7. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 9807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

DA PARTICIPAÇÃO

4.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9. Caberá ao licitante acompanhar atentamente as operações na Plataforma Eletrônica



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Plataforma Eletrônica ou da desconexão;

4.10. Qualquer dúvida em relação ao acesso na Plataforma operacional poderá ser esclarecida pelo Suporte: **(34) 3014-6633 (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br**.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

5.1.1. Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

5.1.2. Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

5.1.3. Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta como preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. O licitante interessado **podará se assim entender**, enviar os documentos de habilitação exigidos no edital concomitantemente com a proposta.

6.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

6.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

6.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.2.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

6.2.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

6.2.7. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.2.8. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “**não**” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.2.9. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

6.2.10. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.11. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.2.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.2.13. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2.13.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.2.13.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.2.14. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.2.14.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

6.2.14.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.2.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do **item 6.2.13** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.2.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.2.17. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- a) Valor unitário e total do item;
- b) Marca / Modelo / Versão
- c) Fabricante / Indústria;

d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, **quando for o caso:**

7.1.1 Para melhor análise da Proposta, a mesma deverá estar acompanhada de folders/prospecto/catálogo que contenham as especificações dos objetos ofertados.

7.1.1.1. A não solicitação da Comissão de Análise Técnica não exime a CONTRATADA da obrigação de apresentação do selo, certificado, registro ou laudo, de controle de qualidade de fabricação respectivo; quando for o caso;

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada;

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos¹²



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

8.1. DA ABERTURA DA SESSÃO;

8.1.1. A abertura da presente licitação conduzida pelo pregoeiro, dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.1.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.1.3. Este edital poderá ser republicado para atualização dos preços registrados em decorrência deste pregão, com a indicação da data e da hora de realização da sessão pública, dos quantitativos atualizados, se for o caso, e do novo orçamento estimado, observada a mesma publicidade do certame inicial.

8.1.4. Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.1.5. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública dopregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da

13



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por estar desconectado do sistema, inclusive quanto ao não encaminhamento de documento afeto à proposta.

8.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS;

8.2.1. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.2.2. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro. Conforme [art. 59 da Lei nº 14.133/2021](#).

8.2.3. Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.3. FORMULAÇÃO DE LANCES;

8.3.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes classificados deverão encaminhar lances sucessivos exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.

8.3.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do ITEM.

8.3.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação, de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo deste Edital;

8.3.4. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

8.3.5. O licitante **poderá**, uma única vez, **excluir** seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

8.3.6. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. Conforme [art. 56, inciso I, da Lei 14.133/2021](#).

8.3.6.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos **2 (dois) minutos** do período de duração da sessão pública.

8.3.6.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.3.6.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.3.6.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo **menos 5% (cinco por cento)**, o pregoeiro, auxiliado pela



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.3.6.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.3.7. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do [art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019](#), mediante justificativa.

8.3.8. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

8.3.9. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3.10. Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexecutável.

8.3.10.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

8.3.11. Se ocorrer a **desconexão** do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, mas o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

8.3.12. No caso de a **desconexão** do pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio <https://licitanet.com.br/>.

8.3.13. O pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

8.4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI'S NO AMBITO MUNICIPAL;

8.4.1. Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.1.1. Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadual, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) aplica-se o disposto neste inciso nas situações em que as ofertas apresentadas pelas ME's, EPP's ou MEI's sediadas locais, regional, ou estadual sejam iguais ou até dez por centos superiores ao menor preço;

b) nos termos da Lei Municipal nº 878/PMAO/2017, **nos itens destinados às ME/EPP/MEI**, o critério de preferência será oferecido:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

I - Primeiramente às ME's, EPP's ou MEI's sediadas locais.

II - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas regional.

III - Diante da não contratação, o benefício será concedido às ME's, EPP's ou MEI's sediadas estadual.

c) para efeito do item anterior, considera-se:

I – Entende-se por Local as ME's, EPP's e MEI's sediados no município de Alvorada d'Oeste;

II – Entende-se por Regional as ME's, EPP's e MEI's sediados na microrregião de Alvorada d'Oeste, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; quais sejam; Ji-Paraná, Presidente Médici, Nova Brasilândia, Urupá e São Miguel do Guaporé.

III – Entende-se por Estadual as ME's, EPP's e MEI's sediados nos demais municípios do Estado de RO.

d) nas licitações a que se refere o subitem anterior, a prioridade será aplicada apenas na cota reservada para contratação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte;

e) nas licitações com exigência de subcontratação, a prioridade de contratação prevista neste inciso somente será aplicada se o licitante for microempresa ou empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente ou for um consórcio ou uma sociedade de propósito específico formada exclusivamente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente;

8.5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E ÀS EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;

8.5.1. A obtenção de benefícios previstos dos [artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006](#) fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, devendo o licitante apresentar declaração de observância desse limite juntamente para fins de habilitação.

8.5.2. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte apta a usufruir dos benefícios e se houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, se procederá da seguinte forma:

I. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas as exigências deste edital, ser adjudicatária;

II. não sendo adjudicatária a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadrem na condição prevista no *caput* deste item, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III. o convocado que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlado pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.](#)

8.5.3. Na hipótese de não adjudicação nos termos previstos nesta cláusula, o procedimento licitatório prosseguirá com os demais licitantes.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

8.6. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

8.6.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.6.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes;

8.6.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

8.6.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle;

8.6.5. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.6.5.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.6.5.2. empresas brasileiras;

8.6.5.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.6.5.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

8.7. Nos casos em que o sistema Licitanet não indicar o vencedor, a escolha do vencedor será feita através de sorteio, em sessão pública, com a convocação dos interessados.

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA;

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

9.2. O pregoeiro iniciará os procedimentos necessários à aceitabilidade da proposta de melhor preço e verificará a conformidade da marca e modelo informados ou especificação técnica dos serviços com as exigências contidas neste edital e a compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado para a contratação, podendo solicitar, se necessário, a planilha de composição de custos adequada ao lance equivalente à proposta de melhor preço no prazo estipulado no *chat* durante a sessão.

9.3. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9.4. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

9.6. Será desclassificada a proposta que contiver vício insanável; que não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas no edital ou apresentarem desconformidade com exigências do ato convocatório.

10. DA PROPOSTA FINAL ATUALIZADA;

10.1. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **120 (cento e vinte)** minutos, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Observar o modelo do anexo II – Formulário de Apresentação da Proposta.

10.1.1. O prazo de envio poderá ser prorrogado por solicitação do licitante convocado ou por decisão do Pregoeiro, ambas as opções devidamente justificadas.

10.1.2. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada no **item 8.1**, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

10.2. A proposta enviada via sistema, após convocação do Pregoeiro, deverá obedecer às condições previstas no **item 5** e subitens deste Edital.

10.2.1. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, E SEUS ANEXOS (QUANDO SOLICITADO), DEVERÃO SER ANEXADOS CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO ESTA COMPACTA ARQUIVO ÚNICO (PDF), TENDO EM VISTA QUE HÁ APENAS UM CAMPO DE INSERÇÃO.

10.2.2. O PREGOEIRO CONVOCARÁ A LICITANTE EM RELAÇÃO A SOMENTE UM ÚNICO ITEM PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS E/OU DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, EM ANEXO NO SISTEMA LICITANET, A QUAL TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

10.3. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lancesubsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.6. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

[artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006](#), seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

10.7. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS.

10.8. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS;

10.8.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

10.8.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

10.8.1.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o(a) Pregoeiro(a) procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta;

10.9. A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às Licitantes através do sistema eletrônico (<https://licitanet.com.br/>);

11. DO JULGAMENTO E VERIFICAÇÃO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no **item 3.10.14** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

11.1.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

11.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>);

11.1.4. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

11.1.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas dos subitens “9.1.2” e “9.1.3” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.1.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.5.1. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

11.1.5.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

11.1.5.3. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

11.1.5.4. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

11.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

11.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os **itens 3.10.1 e 6.2.6** deste edital.

11.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

11.5. Será DESCLASSIFICADA a proposta vencedora que:

11.5.1. contiver vícios insanáveis;

11.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.6. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a **50% (cinquenta por cento)** do valor orçado pela Administração.

11.6.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

11.6.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.6.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.7. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

11.7.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado

11.7.2. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a **75% (setenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

11.7.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a **85% (oitenta e cinco por cento)** do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

11.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta, na forma do [§ 2º do artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/21](#).

11.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

11.10. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

11.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

11.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

11.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

11.12. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

11.13. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

11.14. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

11.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

11.16. Ressalvado os documentos atualizados no SICAF, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

12. DA HABILITAÇÃO

12.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação solicitada em Edital, os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no **SICAF**.

12.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

12.3. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).

12.3.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).

12.4. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.4.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **120 (cento e vinte) Minutos, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.**

12.4.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

12.5. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

12.5.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.5.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

12.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na [Lei nº 14.133/2021](#).

12.7. Será verificado se o licitante apresentou **declaração** de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#) **O artigo 18, §2º, da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022, obriga a apresentação dessa declaração.**

12.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a **declaração** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

12.9. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

12.9.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.9.2. Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.9.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.4. Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020](#);

12.9.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.9.7. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971](#);

12.9.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

12.9.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

12.9.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

12.9.11. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);

12.9.12. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>);

12.9.13. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.10. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

12.10.1. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativa”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento; (Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União, conforme [portaria RFB/PGFN nº 1751 de 02/10/2014](#));

12.10.2. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.3. Certidão de Regularidade de Débitos com a **Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.4. Certidão de Regularidade do **FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

12.10.5. Certidão de Regularidade de Débito – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

12.10.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – **CNPJ**.

12.11. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

12.11.1 Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial – ([Lei nº 11.101/2005](#)) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias** caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

12.11.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do [art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005](#), sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

12.12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

12.12.1. Apresentação de pelo menos dois **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

12.12.1.1. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, 24 Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste – RO – Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695- Cep: 76930-000 E-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br Telefone – (69) 3412-2647 Alvorada d'Oeste - RO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

12.12.1.2. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema licitanet.

12.12.1.3. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

12.12.2. Alvará de localização e funcionamento da empresa vencedora do certame licitatório, dispensável para empresas (MEI).

12.12.3. Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária), expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

12.13. DAS DECLARAÇÕES:

12.13.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

- a) Declaração conjunta para fins de licitação, modelo **ANEXO V**.
- b) Declaração de reserva de cargos, modelo **ANEXO VII**.
- c) Declaração de requisitos técnicos e de segurança, modelo **ANEXO VIII**.

12.13.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece a legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

12.14. A documentação referente a HABILITAÇÃO poderá ser inserida no sistema, no momento do cadastro da proposta.

12.14.1. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA LICITANET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO.

12.14.2. A DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA, DEVERÁ SER ANEXADA CORRETAMENTE NO SISTEMA LICITANET, SENDO A MESMA COMPACTADA EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO (PDF), TENDO EM VISTA QUE O CAMPO DE INSERÇÃO É ÚNICO.

12.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

12.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no **subitem 12.4.1.**

12.18. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

12.19. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

12.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

13.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o **prazo de 03 (três) dias**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#).

13.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) A solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- b) A justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.3. A ata de registro de preços será assinada pelo licitante melhor classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços no **prazo 03 (três) dias úteis** que poderá ser enviado por endereço eletrônico disponibilizado no ato da licitação ou por outro meio eficaz, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no Portal do Município de Alvorada d'Oeste e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços, e após o credenciamento também será vinculado ao [Portal Nacional de Compras Públicas](#).

13.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, **conforme os Decretos nº 153/GAB/2021, de 06/12/2021, nº 026/GAB/2022, de 15/03/2022, nº 094/GAB/2022, de 18/08/2022, nº 148/GAB/2022, de 25/11/2022, nº 74/GAB/2023, de 21/06/2023, nº 77/GAB/2023, de 22/06/2023.**

13.8. O prazo de vigência da ARP será de um ano contado a partir da publicação de seu extrato na AROM e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado a sua vantajosidade, previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#).

13.9. Os contratos celebrados em decorrência do registro de preços estão sujeitos às regras previstas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e deverão ser assinados dentro do prazo de vigência da ARP.

13.10. A ARP poderá ser alterada mediante a substituição das marcas inicialmente apresentadas, mediante a anuência do órgão gerenciador, **conforme os Decretos nº 153/GAB/2021, de 06/12/2021, nº 026/GAB/2022, de 15/03/2022, nº 094/GAB/2022, de 18/08/2022, nº 148/GAB/2022, de 25/11/2022, nº 74/GAB/2023, de 21/06/2023, nº 77/GAB/2023, de 22/06/2023.**

13.11. A ARP, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#) e no [Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

13.12. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

13.13. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, [conforme inciso I do art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/23 art. 86º § 4º da Lei 14.133/21](#).

13.14. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o *dobro* do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, conforme [inciso II do art. 32 do Decreto Federal Nº 11.462 de 31 de março de 2023, art. 86º § 5º da Lei 14.133/21](#).

13.15. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

13.16. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.16.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

13.17. Serão observadas as regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item 22.6 deste Instrumento ([Art. 32º do Decreto Federal 11.462/23](#));

14. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDOR

14.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

14.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

14.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original.

14.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

14.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

14.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

14.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

14.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

14.3.2. Quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos [art. 28 e art. 29 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023](#).

14.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

14.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

14.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, via e-mail cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail, o mesmo **deverá ser confirmado** pelo pregoeiro e/ou equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (69) 3412-2647 98414-9839 ou ainda, alternativamente, protocolar o original junto a Prefeitura de Alvorada d'Oeste/RO, no horário das 07h30min. às 13h30min. (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro Três Poderes - CEP 76.930-000 – Alvorada d'Oeste/RO.

15.4. A decisão do pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site <https://licitanet.com.br/>, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo pregoeiro.

15.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.6. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

15.7. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.8. Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

16. DOS RECURSOS

16.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer.

16.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.3. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data lavratura da ata e/ou encerramento da sessão.

16.4. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

16.4.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

16.4.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

16.4.2. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

16.4.3. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

16.5. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. O prazo para apresentação das **CONTRARRAZÕES** ao recurso será de 3 (três) dias úteis. Ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem **contrarrrazões**, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.8. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico (**campo próprio do sistema**), devendo o licitante observar as datas registradas.

16.8.1. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

16.9. A falta de manifestação imediata e motivada da Licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

16.10. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua **decisão** no **prazo de 3 (três) dias úteis**, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no **prazo de 10 (dez) dias úteis**, contado do recebimento dos autos.

16.11. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES – SML, endereço no sítio eletrônico <https://www.alvoradadoeste.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

17. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

17.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

17.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;

17.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do [art. 43, §1º da LC nº 123/2006](#). Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances;

17.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta;

17.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

18. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS ADJUDICANDO-O.

18.2. Indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

18.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

18.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

18.5. Quando houver recurso e o pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do pregoeiro.

19. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

19.1.1. Comete infração administrativa, o fornecedor que cometer quaisquer das infrações prevista no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com dolo ou culpa:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme [artigo 155, inciso VI da Lei nº 14.133/2021](#);
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

19.1.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

II - Multa:

1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

2.1. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº14.133, de 2021).

19.1.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

19.1.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

19.1.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

19.1.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

19.1.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

19.1.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.1.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

19.1.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

19.1.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. A Administração Pública se reserva no direito de:

20.2.1. Anular a licitação se houver vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

20.2.2. Revogar por interesse da **Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, sem que à Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no [art. 71 da Lei 14.133/2021](#).

20.3. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

20.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.5. Ao Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

20.6. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará obrigatoriedade de contratação

33



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

do objeto pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

20.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

20.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

20.12. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.

20.13. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, a finalidade e a segurança da contratação.

20.14. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

20.15. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, porquanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado.

20.16. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://licitanet.com.br/>, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

20.17. Fica assegurada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente.

20.18. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

20.19. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente por meio da Internet no site <https://licitanet.com.br/>, no Portal de Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço no sítio eletrônico <https://www.alvoradadoeste.ro.gov.br/> > Portal de Transparência > Licitações https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

20.20. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

20.21. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3412-2647 / 98414-9839, ou na sede Prefeitura de Alvorada d'Oeste/RO.

20.22. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Alvorada d'Oeste do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

21. ANEXOS

21.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA;
ANEXO II: DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO;
ANEXO III: PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS);
ANEXO IV: CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO;
ANEXO V: MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO;
ANEXO VI: MODELO DE ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA;
ANEXO VII: DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS;
ANEXO VIII: DECLARAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA;
ANEXO IX: MINUTA DE CONTRATO;
ANEXO X: DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD;
ANEXO XI: APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR;
ANEXO XII: MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS.

21.2. Os documentos descritos nos anexos XI, XII E XIII, estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP bem como no site da prefeitura municipal, https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/.

21.3. As empresas participantes do certame, deverá se atentar as especificações dos itens descritos no termo de referência anexado ao edital.

Alvorada d'Oeste/RO, 12 de junho de 2024.

Oldiglei Odair Veronez
Pregoeiro



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO I - DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA – CONCURSO PÚBLICO 2024

PARA OCORRER DESPESA COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO NO INTUITO DE CRIAR VAGAS DE TRABALHO PARA ATENDER AS NECESSIDADES PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE-RO, INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ALVORADA D'OESTE-RO – IMPRES E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO – SAAE, NO DESEMPENHO DE SUAS ATIVIDADES.

1. INTRODUÇÃO.

Em cumprimento ao Artigo 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, elaboramos o presente Termo de Referência, para que no procedimento legal seja efetuada a seleção da melhor proposta para a contratação de serviços de empresa especializada e/ou organização especializada para a realização de concurso público, com o objetivo de provimento de cargos públicos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste-RO – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO – SAAE, previsto na Lei Municipal de nº. 709/2002 e suas alterações, no Estatuto dos Servidores Municipais (Lei 656/2011), Leis Municipais nº 812/2015, nº 813/2015, nº 814/2015, nº 819/2015, nº 641/2010 e nº 718/2012.

2. DO OBJETO

Objeto – Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de entidade especializada na prestação de serviços de elaboração, diagramação, impressão, logística, supervisão, aplicação de provas, análise de provas, julgamento de recursos, processamento e divulgação de resultados, ou qualquer outro tipo de ato pertinente à organização e realização de concurso público, conforme informações constantes neste Termo e demais anexos.

Os serviços, objeto desta licitação, enquadram-se na categoria de bens e serviços comuns, de que trata a Lei nº 14.133/21, por possuírem padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado, uma vez que cada item constante do objeto possui sua característica técnica definida de forma objetiva no presente Termo de Referência, estando os proponentes condicionados a apresentação de suas propostas vinculadas às descrições estabelecidas para o serviço comum a todos. A contratação objetiva, por fim, respeitada a isonomia entre os licitantes, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, que garanta a boa qualidade dos serviços fornecidos a custos mais reduzidos, contribuindo para diminuição dos gastos governamentais.

Deverão ser rigorosamente observadas as especificações objeto desta licitação, respeitando-se os requisitos mínimos exigidos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

3. DA JUSTIFICATIVA

Este Projeto Básico tem como objetivo a contratação de serviços de uma empresa especializada e/ou organização especializada para a realização de concurso público, conforme Relação dos Cargos constantes no Estudo Técnico Preliminar, parte integrante deste Projeto Básico. Será exigido à futura empresa e/ou organização a ser contratada larga e comprovada experiência, notória idoneidade. A realização do concurso público é necessária, tendo em vista o crescimento e o desenvolvimento do aparelho organizacional e funcional da Prefeitura e suas Autarquias, bem como a modernização organizacional e tecnológica, de forma a assegurar a eficácia das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal.

Outro ponto importante é o crescimento e o desenvolvimento que vem ocorrendo no Município, sobretudo na década em curso, o que impõe a necessidade de que o aparelho orgânico-administrativo da Prefeitura seja continuamente modernizado e aperfeiçoado tecnologicamente para desempenhar com qualidade os serviços que, por determinação legal, devem ser prestados à sociedade.

A Prefeitura é componente organizacional integrante do aparelho institucional do Município, com profundas atribuições constitucionais, sendo, portanto, determinante o seu contínuo e amplo aperfeiçoamento, com abrangência a sua estrutura organizacional e respectivo quadro funcional. A Leis Municipais acima citadas, definem e qualificam os cargos de provimento efetivo, dando absoluto amparo legal para que se possa dar efetividade ao objeto deste Projeto Básico.

Dada a necessidade de provimento de cargos efetivos com a finalidade de recomposição da força de trabalho, e a complexidade que envolve todos os atos necessários ao planejamento, coordenação, supervisão e realização do certame, bem como a elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultados, verifica-se a necessidade do auxílio de entidade com experiência e conhecimento técnico suficientes para conduzir a operacionalização do processo como um todo até a indicação final do rol de candidatos aprovados.

Outrossim, a prefeitura não dispõe de sistema de inscrição, gerenciamento e correção de provas que possa atender o número estimado de candidatos inscritos. Na realidade, possui quadro insuficiente de pessoal que possa atuar no suporte à execução do concurso. Merece ser ressaltado, no aspecto, o expressivo número de candidatos que se inscreveram em concursos anteriores promovidos por este Órgão para provimento de cargos efetivos, razão pela qual apresenta-se razoável pressupor que a realização do certame, consideradas todas as etapas e providências correlatas, demandará o envolvimento de considerável número de pessoas, assim como exigirá recursos materiais específicos, sobre os quais não detém expertise.

Ademais, a prefeitura também não possui equipamentos específicos que possam garantir os critérios de sigilo e segurança exigidos pela legislação e pela ética, assegurando aos candidatos a excelência no atendimento de forma tempestiva, transparente e sigilosa. Necessária, portanto, a contratação de instituição especializada e capacitada para realizar o concurso de forma isonômica e imparcial, uma vez que o município não possui, em sua estrutura, os servidores e os materiais necessários para atender a demanda.

Com o presente concurso público, visamos garantir a continuidade dos serviços públicos prestados, por meio do provimento de cargos novos, cargos vacantes, provimento para cargos atualmente ocupados por contratos temporários, cujo tempo limite de contratação é de até 24 meses, bem como cargos em eminente vacância em razão de aposentadorias.

Por fim, cabe ressaltar que o art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, estabelece que a investidura para provimento efetivo em cargo junto à Administração Pública deverá ser realizada por meio de concurso público, resta demonstrada a necessidade de contratação de instituição executora para a realização do concurso público, assim justifica-se a

37



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

deflagração de concurso público para provimento dos cargos públicos efetivos, adequando-se o nosso quadro de servidores à demanda exigida de serviços essenciais, condizentes com as necessidades de nossos munícipes.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

4. DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

4.1. Da Caracterização do objeto deste Termo de Referência

Objetivando proceder a plena execução de todas as fases do concurso público, com base na Lei Federal nº 14.133/2021, a licitante vencedora executará os seguintes serviços, dentre outros correlatos:

4.1.1. Elaboração de Edital, abrangendo:

- a. Edital de abertura do Concurso Público e seus anexos, que serão submetidos a apreciação da Comissão do Concurso Público;
- b. Elaboração do cronograma geral;
- c. Elaboração de programas de estudo para todos os cargos;
- d. Minuta do Edital para a publicação na imprensa;
- e. Elaboração e definição do conteúdo e bibliografias para as provas objetivas e práticas em conjunto com a Comissão do Concurso Público;
- f. Disponibilizar as inscrições exclusivamente via Internet;
- g. Elaboração de Edital de divulgação do resultado das provas;
- h. Elaboração do Edital de homologação dos resultados finais do Concurso por ordem de classificação e por função;
- i. Especificação das fases da seleção com provas objetivas, discriminando seu caráter classificatório ou eliminatório e função;
- j. Declaração dos portadores de necessidades especiais, devendo o laudo médico ficar sob a guarda da empresa vencedora, e enviada cópia a Prefeitura Municipal imediatamente. Emitir deferimento ou indeferimento das inscrições como portadores de necessidades especiais. E, no ato da homologação, emitir cópia para averiguação do Médico encarregado do exame admissional;

4.1.2. Procedimento referente às inscrições:

- a. Análise de todas as inscrições efetivadas, objetivando suas homologações;
- b. Emissão de relatórios de candidatos em ordem alfabética e por cargo, contendo cargo e número de inscrição e as inscrições indeferidas, mediante fundamentação;
- c. Elaboração de edital de divulgação e homologação das inscrições;
- d. Elaboração de listas com as inscrições por ordem alfabética e cargo, com dados cadastrais para realização das provas com seus locais e salas;
- e. Disponibilizar endereço eletrônico para que os candidatos efetuem inscrições exclusivamente via Internet, durante o período definido para essa etapa, sendo que os interessados deverão o ter acesso a ficha de inscrição (com o campo específico para opção de inscrição dos



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

portadores de necessidades especiais), edital do Concurso Público e instruções sobre a realização das inscrições. Para tanto, a empresa deverá disponibilizar ao candidato que o mesmo digite seus dados cadastrais, imprima o boleto bancário e pague a taxa de inscrição;

f. Atentar-se a estabelecer em edital norma de isenção da taxa de inscrição, em cumprimento as Leis Federais e Estaduais quanto ao tema.

g. Os valores das TAXAS DE INSCRIÇÃO serão cobrados diretamente dos candidatos e depositados em conta bancária do Município, a ser aberta exclusivamente para a arrecadação das taxas;

h. O valor da taxa de inscrição deverá seguir a seguinte composição:

Cargos e/ou Emprego/Formação	Valor
Nível Superior	R\$ 120,00
Nível Médio	R\$ 80,00
Nível Fundamental	R\$ 60,00

4.1.3. Aplicação de provas escritas, compreendendo:

a. Elaboração e aplicação das provas escritas com questões em conformidade com o nível de escolaridade do cargo, bem como as atribuições, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, garantindo assim o sigilo e segurança, indispensáveis a lisura do Concurso Público;

b. Treinamento do pessoal envolvido na aplicação da prova, com reunião marcada previamente, no mínimo 10 (dez) dias antes da prova;

c. Expedir comunicações e convocações, via e-mail, aos candidatos;

d. Distribuições dos candidatos no local das provas;

e. Mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

f. Impressa o dos cadernos de provas escritas deverá ser em ambiente sigiloso, em quantidade conforme o número de candidatos inscritos;

g. Acondicionamento das provas, imediatamente após a impressa em embalagens plásticas com fecho de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o local da prova, número da sala e a quantidade de cadernos de provas;

h. Transporte e entrega das provas nos respectivos locais de aplicação, sem ônus para a contratante;

i. Elaboração de atas e listas de presença;

j. Conferência, separação e acondicionamento dos formulários óticos em conformidade com o definido para os cadernos de provas;

k. Correção das provas através de leitura óptica, com cartão de respostas;

l. Emissão de relatórios contendo notas individuais e número de acertos em cada disciplina por cargo;

m. Disponibilização no site da empresa das provas aplicadas e divulgação do gabarito oficial de todas as provas;

n. Na hipótese de haver candidatos portadores de necessidades especiais, a empresa se responsabilizara pelo recebimento dos laudos médicos que comprovem a deficiência e, em caso de solicitação de prova especial, ficará a cargo da empresa a preparação das provas de³⁹



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

acordo com cada necessidade e a contratação de profissionais técnicos capacitados (intérpretes) para eventuais traduções;

o. Fornecimento de envelope de segurança plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem, para acondicionamento dos objetos pessoais dos candidatos, antes da entrega efetiva dos cadernos de prova.

4.1.4. Aplicação da prova de títulos para os cargos exigidos:

a. Elaboração da grade de avaliação de títulos, que fará parte do edital de inscrição, em conjunto com a Comissão do Concurso Público;

b. Recebimento e avaliação de cada título apresentado, seguindo as orientações do Edital;

c. Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

4.1.5. Aplicação da prova prática, compreendendo:

a. Aplicação por profissionais devidamente habilitados na área possibilitando uma seleção segura, direcionada a atribuição do cargo e qualidade técnica;

b. Pontuação em conformidade com critérios preestabelecidos;

c. Processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para a divulgação do resultado.

4.1.6. Revisão de questões e recursos, compreendendo:

a. Promoção de coleta e avaliação dos recursos junto as Bancas Examinadoras segundo as regras claramente definidas em edital;

b. Na hipótese de existência de recursos decorrentes da não conformidade do candidato sobre os resultados das provas objetivas, práticas e títulos, ou questionamento quanto ao gabarito das provas, ou qualquer outro recurso previsto no edital de Concurso Público, a empresa contratada fará o recebimento dos mesmos, para análise, respondendo e encaminhando as respostas aos interessados;

c. Atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

4.1.7. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

a. Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de todos os inscritos aprovados, reprovados e ausentes em ordem alfabética, contendo nome, número da carteira de identidade, notas de cada prova, média final e classificação, situação de ausente/reprovado/aprovado, mencionando se o candidato é portador de necessidades especiais;

b. Emitir e entregar relatório na forma impressa e digital de aprovados por cargo em ordem de classificação, contendo o número de inscrição e nome do candidato, sendo que os portadores de necessidades especiais deveram constar na listagem de classificação geral e em listagem específica com classificação exclusiva;

c. Aplicação dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no edital de inscrições;

d. Demais atos relacionados ao Concurso Público.

4.1.8. Elaboração de Dossiê contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame, que servirá de base para o Município, bem como para o Tribunal de Contas dos Municípios, quando da realização de auditoria.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.1.9. Divulgação do Concurso através da mídia: internet. Criação de HOME-PAGE Internet – divulgação de editais, ficha e boleto de inscrição, relatórios de candidatos e notas de todas as etapas do certame, cronograma de eventos, dentre outros atos administrativos decorrentes da realização de Processo Seletivo em site próprio.

* Esta disponibilização dará também publicidade ao Certame, bem como facilitará o acesso dos candidatos às informações. O mesmo site disponibilizará legislação federal vigente e outros informativos de interesse dos candidatos.

4.1.10. Indicação e treinamento dos fiscais para o dia da prova, com data previamente agendada, devendo a empresa efetuar o pagamento dos mesmos.

4.1.11. Elaboração de Atas e Listas de Presença para todas as etapas de aplicação de provas e atos públicos.

4.1.12. Disponibilização de equipe técnica capacitada e habilitada para aplicação e correção de provas em suas etapas, inclusive pessoal especializado para os cargos que assim o exigirem.

4.1.13. As provas serão aplicadas na cidade de Alvorada d'Oeste-RO exclusivamente.

4.1.14. Caso haja demandas judiciais decorrentes do processo de Concurso Público, a empresa contratada deverá encaminhá-los a Assessoria Jurídica Municipal e Procuradoria Jurídica elaborando subsídios para defesa nas demandas propostas contra a Prefeitura Municipal.

4.1.15. A mão de obra empregada pela empresa contratada não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, não cabendo, em hipótese alguma, imputar-lhe qualquer obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, civil e tributária.

4.1.16. Disponibilização dos locais adequados com infraestrutura, limpeza e segurança necessários para a aplicação das provas objetivas distribuindo os candidatos por prédios e salas, nas várias modalidades, juntamente com a Prefeitura Municipal, ou seja, Prefeitura municipal e empresa contratada devem se ajustar para disponibilização dos locais.

4.1.17. Dos Mecanismos de Segurança:

a. A CONTRATADA deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente Termo de Referência, em face das especificidades do objeto da contratação.

b. A CONTRATADA deverá apresentar, projeto de segurança do local de impressão do material do Concurso Público, em parque gráfico próprio, de total responsabilidade da instituição contratada, indicando as condições de segurança para produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do Concurso Público, com referência aos recursos humanos envolvidos no processo de segurança.

c. É de responsabilidade da CONTRATADA a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolvem, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

d. Somente terá o acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão o do material os funcionários da Instituição contratada.

e. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

f. As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, caso esses equipamentos forem utilizados, devem ser mantidas em compartimento fechado e lacrado.

g. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada a montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

h. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

i. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, refis, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

j. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da instituição.

k. O material de aplicação das provas deverá ser aberto na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de 02 (dois) ou mais candidatos/ testemunhas, voluntários.

l. A CONTRATADA deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

m. Fornecer saco plástico (tipo porta-objetos) onde serão guardados os pertences pessoais dos candidatos, inclusive aparelho celular (desligado) e outros aparelhos eletrônicos, que será identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato irá sentar-se.

n. Além do estipulado neste Termo de Referência, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do Concurso Público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais.

4.1.18. da reserva de vagas:

4.1.18.1. Aos candidatos portadores de deficiência será assegurado o direito de se inscrever no concurso público na condição de pessoas naturais, ou seja, em igualdade para com os demais candidatos, sendo assegurado a reserva de 5% das vagas, conforme dispõe o artigo 37, VIII das CRFB/88 e na forma da Lei Federal nº 515/1993.

4.1.18.2. As vagas serão distribuídas de acordo com as especialidades e sob a coordenação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda - SEMAF.

4.1.18.3. Somente haverá vagas IMEDIATAS destinadas a candidatos portadores de deficiência para os cargos com vagas ofertadas em número igual ou superior a 05 (cinco), visto que será assegurado 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo, que serão colocadas a disposição para o Concurso Público, para as pessoas portadoras de deficiência.

4.1.18.4. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, no ato da inscrição, cópia autenticada do laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência e conforme dispõe o Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID. A espécie e grau do nível da deficiência NÃO deverão impossibilitar o candidato de exercer as atribuições do cargo.

4.1.18.5. As vagas que não forem providas por inexistência de candidatos portadores de deficiência física, serão automaticamente destinadas aos demais candidatos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

4.1.18.6. O candidato portador de deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

4.1.18.7. O candidato portador de deficiência deverá informar, no ato da inscrição, os meios necessários para a realização das provas, bem como, à prorrogação de tempo extra, nos moldes dos §§ 1º 2º, do art. 40, do Decreto 3298/99.

4.1.18.8. Sendo aprovado, o candidato portador de deficiência será submetido a exame por médico da segurança do trabalho, para verificar a compatibilidade da deficiência com as atribuições e habilidades exigidas para o desempenho das funções do cargo, emitindo parecer conclusivo.

4.1.18.9. O candidato que se declarar deficiente no ato da inscrição e não entregar a documentação conforme solicitado será desconsiderado como tal e não poderá, posteriormente, alegar essa condição para reivindicar qualquer garantia legal no concurso.

4.1.18.10. O candidato inscrito na reserva de vagas que não for qualificado como portador de deficiência pelo exame médico perderá o direito de concorrer em tal condição, e concorrerá juntamente com os candidatos da ampla concorrência.

4.1.18.11. Será considerado eliminado o candidato que não comparecer ao exame médico para avaliação, nas datas e horários estabelecidos, ou não apresentar compatibilidade com as atribuições do cargo;

5. DOS CARGOS

5.1. Serão providos os cargos vagos de imediato pelos candidatos aprovados e classificados no concurso público, conforme planilha abaixo, mediante conveniência e interesse público, observando-se disponibilidade orçamentária, financeira e que esteja dentro do percentual permitido pela Lei Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	22	75	03	62	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de Limpeza e Conservação	44	67	03	33	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Agente de Arrecadação	00	02	CR	02	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de Vigilância	31	51	CR	37	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	05	CR	03	Ensino Fund. Completo + CNH Cat. A/B + CT	R\$ 1.412,00
Auditor Interno	00	01	00	01	Ensino Superior Bacharel	R\$ 3.407,64
Assistente Social	01	02	01	00	Superior Bacharel + Registro no CRESS	R\$ 3.407,64



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Controlador Interno	00	01	00	01	Bacharel em Contabilidade, Administração ou Direito.	R\$ 3.407,64
Contador	01	02	CR	01	Bacharel em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 4.088,93
Coveiro	01	03	01	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Cozinheira	14	34	02	22	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Enfermeiro	01	14	03	10	Bacharel Enfermagem + Registro COREN	R\$ 3.407,64
Engenheiro Civil	00	01	CR	01	Superior Bacharel + Registro CRC	R\$ 4.088,93
Engenheiro Agrônomo	00	01	CR	01	Superior Bacharel + Registro no CREA.	R\$ 4.088,93
Engenheiro de Segurança do Trabalho	00	01	CR	01	Superior bacharel + Registro no CREA.	R\$ 4.088,93
Desenhista Cadista	00	00	00	01	Ensino médio com curso técnico	R\$ 2.503,80
Orientador Educacional	00	03	CR	04	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00
Psicopedagogo	00	02	CR	03	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00
Supervisor educacional	00	06	CR	06	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00
Farmacêutico	00	02	01	01	Bacharel em Farmácia + Registro CRF	R\$ 3.407,64
Fiscal tributário	00	03	CR	05	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.634,62
Guardião do abrigo	00	03	01	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	02	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.179,90
Mecânico de Veículos leves	00	01	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.634,62



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Médico Clínico Geral	02	04	CR	03	Bacharel em Medicina + Registro CRM	R\$ 9.267,23
Médico Pediatra	00	01	CR	01	Bacharel em Medicina + Registro CRM + Especialização	R\$ 9.267,23
Médico Ginecologista / Obstetra	00	00	CR	01	Bacharel em Medicina + Registro CRM + Especialização	R\$ 9.267,23
Monitor educacional	00	10	05	05	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
Monitor de Transporte Escolar	00	10	01	14	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Motorista de Veículos Leves	15	28	CR	18	Ensino Fund. Completo + CNH Cat. A/B + CT	R\$ 1.499,79
Motorista de Veículos Pesados	12	16	CR	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.677,21
Motorista de Veículos Coletivos	00	10	01	14	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.677,21
Nutricionista	01	02	CR	02	Superior Bacharel + Registro CRN	R\$ 3.407,64
Odontólogo	01	02	CR	01	Bacharel em Odontologia + Registro CRO	R\$ 4.088,93
Operador de máquinas pesadas	11	19	CR	09	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.909,03
Psicólogo	01	02	01	00	Superior Bacharel + Registro no CRP.	R\$ 3.407,64
Professor de Matemática	03	04	CR	03	Superior Licenciatura Plena	R\$ 4.642,00
Professor pedagogia/normal superior	111	139	03	41	Superior Licenciatura Plena	R\$ 4.642,00
Procurador Jurídico	00	02	01	01	Bacharel em Direito; Advogado inscrito na OAB, com atividade jurídica comprovada.	R\$ 4.770,23
Técnico de Segurança no Trabalho	00	01	CR	01	Ensino médio com curso técnico e registro no CREA.	R\$ 1.634,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Técnico em Enfermagem	02	19	06	17	Ensino Médio Completo + Curso Técnico reconhecido pelo MEC	R\$ 1.499,79
Técnico em Radiologia	03	04	CR	03	Ensino Médio + Curso Técnico reconhecido pelo MEC	R\$ 1.974,00
Técnico de Saúde Bucal	01	02	CR	01	Ensino Médio + Curso Técnico reconhecido pelo MEC + Registro no CRO	R\$ 1.747,09

IMPRES

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	00	02	02	01	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de limpeza e conservação	00	01	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Contador	00	01	01	00	Bacharel em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 4.088,93

SAAE

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	02	05	02	01	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 2.675,00
Leiturista	00	02	02	00	Ensino Médio Completo	R\$ 2.230,00
Artífice em manutenção Encanador	01	02	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.897,00
Agente de Serviços Gerais	00	01	01	00	Ensino Médio Completo	R\$ 1.564,00
Agente de vigilância	01	01	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.564,00

5.2. Será mantido cadastro de reserva de vagas até o limite estabelecido pelo edital do concurso, para contratação, conforme conveniência e interesse do Município, durante o prazo de validade do concurso, que poderá ser prorrogado por igual período, nos termos da Lei.

5.3. Para os cargos de nível superior e técnico, deverá constar cláusula no edital de que para estes casos o candidato deverá ser graduado e ter a carteirinha do órgão de classe correspondente apenas no ato da convocação. Isso quer dizer que o candidato não precisará ser formado na área de nível superior para realizar a prova.

5.4. No edital deverão ser separadas as vagas que serão destinadas a: Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, SAAE e IMPRES.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6. DAS PROVAS

6.1. O concurso público a ser realizado pela empresa e/ou organização contratada, objeto deste Termo de Referência, se efetivará em duas (2) fases distintas, na seguinte ordem, para cada cargo:

6.1.1. PRIMEIRA FASE - PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, para todos os cargos, exceto para os cargos de Procurador e Controlador Interno, cujas provas conterão tanto questões objetivas como também questões discursivas.

6.1.2. SEGUNDA FASE - PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ou PROVAS PRÁTICAS de caráter apenas classificatório.

6.1.3. Deverá constar no Edital de Abertura, para todas as provas, os seus critérios de avaliação e pontuação, de desempate, de classificação e eliminação, bem como a relação de cargos e indicação dos quais tem provas práticas e provas e títulos.

6.1.4. Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos conforme quadro abaixo:

Cargo / Prova Prática
Mecânico de Máquinas Pesadas
Mecânico de Veículos leves
Motorista de Transporte Coletivo
Motorista de Veículos Leves
Motorista de Veículos Pesados
Operador de máquinas pesadas

6.2. dos critérios de avaliação de prova prática

6.2.1. As provas práticas para os cargos relacionados neste item do Termo de Referência serão realizadas somente com os candidatos classificados na prova objetiva, ou seja, que atinjam no mínimo 50 (cinquenta) pontos na prova objetiva.

6.2.3. A prova será realizada por ordem de chegada, podendo ser realizada em apenas um dia (domingo) ou em dois dias (preferencialmente no sábado e domingo do mesmo final de semana), a depender do quantitativo total de candidatos aprovados que farão estas provas.

6.2.4. A prova prática terá caráter classificatório e os candidatos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

6.2.5. Para realização da Prova Prática o candidato deverá apresentar documento de identificação com foto.

6.2.6. Em hipótese alguma, será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinadas, e sob nenhum pretexto ou motivo, segunda chamada para realização da prova, sendo atribuída a nota zero ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

6.2.7. Todas as informações acessórias relacionadas com as provas do concurso público serão estabelecidas pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura e integrarão o edital do concurso público.

6.2.8. A prova prática para os cargos de mecânico (de máquinas pesadas e de veículos leves), terá caráter eliminatório devendo o candidato obter 50 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado classificado, a qual consistirá em identificação de peças e ferramentas usuais do dia a dia e realização de uma tarefa específica da função, designada e avaliada por um especialista da área, com pontuação e tempo a serem previamente determinadas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.2.9. As provas práticas para os cargos de motoristas (de transporte coletivo, de veículos leves e de veículos pesados) consistirá em dirigir o veículo de forma adequada partindo do local em que se encontra, sem cometer erros ou demonstrar insegurança, sem que ofereça risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, atendendo aos critérios a serem avaliados, os quais o candidato receberá na hora da prova, com pontuação e tempo a serem previamente determinadas.

6.2.10. As provas práticas para o cargo de operador de máquinas pesadas, poderá o candidato escolher realizar a prova em no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) máquinas pesadas, a qual consistirá na realização de tarefas específicas da função, designada e avaliada por um especialista da área, com pontuação e tempo a serem previamente determinadas.

6.3. da prova de títulos

6.3.1. A prova de títulos será para os candidatos às vagas de Nível Superior.

6.3.2. A entrega dos documentos relativos à prova de títulos não será obrigatória, ou seja, o candidato que não entregar o título não será eliminado do CONCURSO PÚBLICO.

6.3.3. A prova de títulos deverá ser realizada por meio digital, cabendo a empresa contratada realizar um passo a passo sobre o envio dos títulos e disponibilizar ao público interessado.

6.3.4. Caso seja constatada qualquer fraude documental na análise da prova de títulos, o candidato será submetido as penalidades previstas em legislação vigente e desclassificação automática do Concurso Público e comunicação aos órgãos competentes.

6.3.5. Deverão ser aceitos como documentos os títulos que forem representados por diplomas e certificados definitivos de conclusão de curso expedidos por instituições reconhecidas pelo MEC – Ministério de Educação, em papel timbrado e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

6.3.6. A prova de títulos irá abarcar a apresentação de títulos de doutorado, mestrado e pós-graduação **latosensu**.

6.4. das provas discursivas

6.4.1. Para os cargos de Procurador Municipal e Controlador Interno, deverão ser realizadas tanto provas objetivas como também provas discursivas.

6.4.2. A prova discursiva consistirá na resolução de três questões, que terão como base para sua formulação o conteúdo programático estabelecido para a prova objetada daquele cargo.

6.4.3. A prova será avaliada na escala de 0 a 100 pontos, tendo caráter eliminatório e classificatório.

6.4.4. Serão corrigidas as provas dos 20 (vinte) primeiros colocados de cada um dos cargos previstos, ou seja, o candidato que ficar fora desta classificação será excluído do concurso.

7. DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

7.1. A elaboração das provas para os cargos será de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa e/ou organização contratada que realizará o concurso público e deverá ser desenvolvida por banca de especialistas nas áreas e disciplinas que comporão o processo de seleção, sob o mais absoluto sigilo;

7.2. As questões que compuserem as provas deverão ser elaboradas em consonância estrita com o conteúdo programático respectivo.

7.3. A empresa e/ou organização contratada para realizar o concurso deverá proceder à revisão técnica, ortográfica e gramatical das questões das provas, impossibilitando, assim, a ocorrência



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

de erros formais que eventualmente sejam causa de recursos e anulação de questões.

7.4. A realização das provas deverá constar em cronograma a ser apresentado e aprovado pela Comissão do Concurso Público.

7.4.1. Será liberada a realização das provas ao candidato adventista após as 18 horas (horário de Rondônia) do sábado.

7.4.1.1. Os custos referentes a alimentação do candidato durante o período de permanência na escola serão de exclusiva responsabilidade do próprio candidato.

7.4.1.2. Os custos referentes a permanência de fiscais acompanhando os candidatos advertidas tanto durante o período de espera como no momento da realização das provas será da empresa contratada.

8. DA REGIÃO GEOGRÁFICA, DA ABRANGÊNCIA E DO LOCAL DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

8.1. Região Geográfica - MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE-RO;

8.2. Da Abrangência - O Concurso Público abrangerá todas as Secretarias que compõe a estrutura

organizacional do Município, além das autarquias Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste-RO – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO – SAAE.

8.3. Do Local de Aplicação das Provas - As provas serão realizadas na cidade de Alvorada d'Oeste-RO;

8.4. Os locais providenciados para aplicação das provas deverão ter estrutura física satisfatória para atendimento das necessidades de todo o processo seletivo, com capacidade para acomodar convenientemente todos os candidatos inscritos no concurso público, sendo indispensável que disponham de iluminação, ventilação, banheiros e limpeza adequados.

8.5. Deverão, também, ser providenciadas pela empresa e/ou organização contratada, acomodações especiais, bem como (professores, intérpretes etc.) para os portadores de necessidades especiais inscritos no concurso público, quando necessário.

9. DOS DIAS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

9.1. As provas objetivas serão aplicadas conforme cronograma a ser elaborado pela Contratada, constante no Edital.

9.2. As provas práticas poderão ser aplicadas em datas diversas, conforme a natureza e demanda de cada cargo respectivo. Preferencialmente estas provas deverão ser realizadas em um só final de semana (sábado e domingo). Caso o quantitativo de candidatos aprovados para realizarem as provas práticas possam ser avaliados em um só dia, será dada preferência para realização desta prova em um domingo.

10. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA FAZER AS PROVAS

10.1. O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para fazer as provas, portador de deficiência ou não, deverá solicitar, no momento da inscrição, as condições especiais necessárias.

10.2. A solicitação de condições especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

10.3. Os candidatos poderão o ser submetidos a exame perante junta médica da Instituição contratada para comprovar a necessidade da condição especial solicitada.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

10.4. Para a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas, deverá ser disponibilizada sala reservada para acomodar o acompanhante e a criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

10.5. Os fiscais destinados ao acompanhamento dos candidatos que tenham solicitado condições especiais para fazer as provas, deverão estar aptos para este tipo de serviço.

11. DO CONTEUDO PROGRAMÁTICO DOS CARGOS

11.1. Privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos.

11.2. Observar legislações ou normas vigentes, jurisprudências, doutrinas, tendências.

11.3. Não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital de Abertura do Concurso Público.

11.4. Ser adequado ao número de questões que serão exigidas, ao nível de escolaridade, complexidade e perfil dos cargos.

11.5. Ser apresentado no edital de abertura, por disciplina, com tópico e subitens.

12. DA SEGURANÇA E SIGILO DAS PROVAS

12.1. A empresa e/ou organização contratada deverá primar pelo profissionalismo, sigilo absoluto e segurança de todos os procedimentos relacionados com a elaboração das questões que comporão as provas;

12.2. A impressão das provas deverá acontecer em ambiente altamente sigiloso e a operacionalização da mesma deverá ser realizada por pessoas que gozem de idoneidade moral e que não possuam vínculos familiares com candidatos do concurso;

12.3. O acondicionamento das provas deverá ocorrer imediatamente após a impressão, em embalagens plásticas com fechos de segurança invioláveis cujos envelopes deverão conter o nome da cidade, escola, número da sala e quantidade de cadernos de provas, respectivamente a cada cargo;

12.4. O transporte das provas em toda a extensão até os locais de aplicação aos candidatos será de inteira responsabilidade da empresa e/ou organização contratada para realizar o concurso público, devendo ocorrer sob o mais absoluto sigilo, em transporte rápido e seguro;

12.5. As provas deverão ser preservadas invioláveis até a abertura formal estabelecida no edital do concurso público.

13. DA EQUIPE DE APOIO

13. A contratada deverá dispor, por seu custeio, na data de realização das provas, de equipe de apoio (em quantidade suficiente para atendimento ao número de candidatos), composta por no mínimo:

- a. Coordenador;
- b. Fiscal de sala;
- c. Fiscal de apoio (auxiliar da coordenação e recepção dos candidatos);
- d. Fiscal de corredor/banheiro;
- e. Fiscal de portaria;
- f. Fiscal reserva (recepção dos candidatos e substituições);
- g. Auxiliar de limpeza;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- I. Os fiscais deverão ser selecionados, contratados e treinados para atuarem na aplicação das provas do Concurso Público, em conformidade com a função a ser exercida.
- II. Os fiscais de corredor/banheiro deverão receber treinamento especial em razão da grande incidência de tentativa de fraude por meio de aparelhos eletrônicos nesse recinto.

14. ETAPAS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PELA CONTRATADA

- 14.1. Elaboração de minuta de edital Concurso Público;
- 14.2. Publicação em conjunto com a contratante do edital de abertura do Concurso Público;
- 14.3. Realização das inscrições;
- 14.4. Aplicação das provas do Concurso Público;
- 14.5. Divulgação de gabarito do Concurso Público;
- 14.6. Correção das provas do Concurso Público;
- 14.7. Análise e resposta a eventuais recursos;
- 14.8. Divulgação do Resultado Final do Concurso Público.

15. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Entregas	Prazo Estimado em dias corridos
Assinatura do Contrato	-X
Reunião inicial entre Comissão de Fiscalização do Concurso e representante da contratada	até 5 dias após assinatura do contrato
Emissão de Ordem de Serviço	até 5 dias após a reunião inicial
Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público	até 20 dias após a emissão de Ordem de Serviço
Período de inscrições do concurso público e de isenção de taxa, divulgação do resultado da isenção de taxa, interposição de recursos do resultado da isenção de taxa, divulgação da isenção de taxa após recursos.	30 dias contados da data de publicação do Edital do Concurso Público
Divulgação das inscrições deferidas, recursos sobre as inscrições deferidas, e homologação das inscrições.	até 5 dias após o fim das inscrições
Divulgação dos locais e do horário da prova objetiva	até 10 dias antes da realização das provas
Realização das Provas Objetiva e Discursiva e entrega dos Títulos	30 dias após o fim das inscrições
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	até 2 dias após a aplicação das provas
Período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	05 dias após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
Publicação do gabarito final das provas objetivas	até 10 dias após o período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva
Convocação para a Prova Prática Resultado preliminar da Prova Discursiva Resultado preliminar da Prova de Títulos	até 5 dias após a publicação do gabarito final das provas objetivas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Realização da Prova Prática	até 5 dias após a convocação para a prova prática
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos Resultado final da Prova Prática	até 5 dias após a realização da prova prática
Publicação da decisão dos recursos contra a prova prática e Classificação preliminar	até 5 dias após a Publicação do resultado preliminar das entrevistas de hetero identificação e classificação preliminar do concurso
Publicação do resultado final do concurso /homologação	até 1 dia após a publicação da decisão dos recursos contra a entrevista de hetero identificação e Classificação preliminar

O.B.S: - Os prazos de que trata o cronograma de execução e possíveis cargos poderão ser alterados mediante prévia comunicação da contratada, por escrito, e concordância da Comissão do Concurso e da Autoridade Superior, cujos ajustes serão formalizados mediante regular termo de aditamento.

- Em cumprimento ao Termo de Ajuste de Conduta nº 001-2024, a HOMOLOGAÇÃO do presente deverá ocorrer até 27 de setembro de 2024, ou, seja devidamente justificado a impossibilidade de realizar dentro do cronograma apresentado, a qual deve acompanhar as justificativas e documentos pertinentes.

16. DO VALOR DOS SERVIÇOS, DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS REAJUSTES.

Considerando a média dos valores levantados, espera-se que o valor da contratação esteja próximo de R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais). No entanto, é importante frisar que a escolha da instituição a ser contratada não depende apenas do quesito “valor”, mas também da técnica a ser utilizada. Isso porque, em um concurso público, é necessário que a contratada possua capacidade técnica comprovada e apresente proposta técnica compatível com a necessidade do certame.

Logo, o valor médio pago pelo Município de Alvorada d'Oeste-RO, considerando as contratações já realizadas, será de cerca de R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais), considerando o estimativo de 4030 (quatro mil e trinta) candidatos a se inscreverem para concorrerem a 44 (quarenta e quatro) vagas distribuídas entre diversos cargos efetivos de servidores para contratação imediata, conforme Cotação realizada.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, que terá como base a elaboração das provas e a quantidade de inscrições homologadas.

16.1. A licitante interessada deverá apresentar sua Proposta Comercial atendendo todos os itens dos 02 (dois) blocos relacionados abaixo, preferencialmente na ordem, por meio de descrição detalhada que demonstre de forma clara o funcionamento de cada etapa/processo, podendo inclusive, utilizar fotos, gráficos e declarações;

16.1.1. Bloco I – Análise das Condições Técnicas:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- a. Equipe Técnica própria – apresentar detalhamento da equipe técnica;
- b. Documentação fiscal – Estatuto ou Contrato Social, Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, Regularidade Municipal, Declaração de idoneidade entre outros documentos;
- c. Atestados de capacidade técnica, compatíveis com o objeto e o quantitativo de inscritos deste Termo de Referência;
- d. Infraestrutura da instituição;
- e. Segurança interna do ambiente de preparação das provas;
- f. Parque gráfico;
- g. Assessoria Jurídica permanente;
- h. Planejamento de todas as etapas do objeto contratado;
- i. Plano de Divulgação;
- j. Central de Atendimento ao Candidato;
- k. Metodologia para elaboração das provas;
- l. Metodologia de avaliação dos títulos e experiência;
- m. Qualificação da Banca Examinadora;
- n. Segurança no transporte das provas;
- o. Infraestrutura disponibilizada no dia da prova: equipes, materiais, suporte e outros;
- p. Atendimento aos Recursos;
- q. Relatórios e informações.

16.1.2. Bloco II – Análise da Proposta Financeira:

16.1.2.1. A instituição deverá apresentar sua Proposta Comercial incluindo todos os custos diretos e indiretos pertinentes ao certame, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a. Planilha orçamentária detalhada, de todos os custos envolvidos na execução do projeto (explicitando, inclusive, os impostos relacionados com a execução do serviço), de forma a possibilitar a avaliação de custos operacionais por banca examinadora;
- b. Prazo de validade da proposta comercial, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;
- c. Valor das taxas de inscrição, para os níveis fundamental, médio e superior;
- d. As despesas decorrentes do objeto do contrato serão, preferencialmente, cobertas pelos valores cobrados a título de taxa de inscrição, nesse caso não acarretando quaisquer ônus para



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a Contratante;

e. O recolhimento da taxa de inscrição será de responsabilidade da CONTRATADA e deverá ser realizado mediante pagamento de Boleto Bancário vinculado a Conta Bancária específica do Município.

f. O pagamento da taxa de inscrição e de inteira responsabilidade do candidato, sendo que erro no recolhimento não gera obrigações a Contratante.

g. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo no caso de cancelamento do Concurso Público por conveniência da Administração Pública ou anulação do certame.

16.1. Os preços pactuados não poderão sofrer reajustes.

17. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

17.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Termo de Referência, Edital e seus anexos;

17.2. Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as empresas declaradas inidôneas e as suspensas de licitar e contratar com órgãos públicos.

17.3. As exigências quanto à qualificação técnica necessária para a contratação da empresa que desempenhará as atividades que compõem o objeto da presente contratação seguem de modo exposto, sem prejuízo das disposições previstas na Lei Federal nº 14.133/2021. A execução da prestação do serviço tratado no presente projeto pressupõe, portanto, o domínio das habilidades e tecnologias descritas, da posse de máquinas e equipamentos específicos, além da participação de pessoal qualificado.

18. DA MODALIDADE E DO TIPO DE LICITAÇÃO.

18.1. Da Modalidade - A modalidade de licitação deverá ser a que visa garantir o princípio da ampla competitividade entre os interessados, face o objeto deste Projeto Básico.

18.2. Do Tipo de Licitação - Na forma preconizada pela legislação, o tipo de licitação será a que busca assegurar, na realização do certame licitatório, uma contratação notoriamente aperfeiçoada, eficiente e que reúna qualidade satisfatória e preço vantajoso à Administração.

19. DO REGIME DE EXECUÇÃO

19.1. A contratação do serviço objeto deste Projeto Básico será de execução indireta, através de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

20. DO CONTRATO, DA VIGÊNCIA E DA SUBCONTRATAÇÃO

20.1. Será firmado contrato administrativo com a empresa e/ou organização vencedora da licitação, no prazo de validade da proposta, cujo prazo de vigência terá validade de 12 (doze) meses. O prazo de execução do contrato será de 5 (cinco) meses, devendo o concurso estar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

HOMOLOGADO dentro do prazo autorizado pela legislação eleitoral.

20.2. A responsabilidade por eventuais ações judiciais contra o concurso público por parte da contratada estender-se-á enquanto houver demandas judiciais acerca do objeto do contrato;

20.3. A validade do contrato poderá estender-se nas situações previstas no edital de licitação e o contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Prefeitura, fundamentado nos motivos previstos na Lei nº 14.133/2021, artigos 137 e seguintes;

20.4. A Prefeitura poderá promover aditamentos ao contrato, desde que o teor dos mesmos não onere a empresa e/ou organização contratada, ou que seja restabelecido o equilíbrio-econômico do contrato, caso haja ônus, na forma da lei;

20.5. A execução das fases do concurso público será balizada pelo cronograma a ser definido pela Comissão do Concurso em conjunto com a contratada, a ser executado no prazo máximo de 05 (cinco) meses a contar da assinatura do contrato, respeitando os prazos da legislação eleitoral para o ano de 2024.

20.6. Da Subcontratação - É vedado à empresa e/ou organização contratada para realizar o concurso, subcontratar a totalidade do objeto da presente licitação. A subcontratação parcial de etapas não essenciais do contrato poderá ser feita mediante anuência formal da Prefeitura, permanecendo, no entanto, a contratada com a integral responsabilidade pelo cumprimento da execução dos serviços, conforme Lei nº 14.133/2021, Art. 122, § 2º.

21. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DO ATESTADO/DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

21.1. Considerando o tipo de licitação a ser definida, os critérios de avaliação das propostas serão definidos no Edital.

21.2. As empresas e/ou organizações deverão comprovar experiência na realização de concursos públicos para os cargos em questão;

21.3. Para o preenchimento da exigência deste PRESSUPOSTO EMPRESARIAL E/OU ORGANIZACIONAL, as empresas e/ou organizações licitantes deverão apresentar atestado/declaração de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público, impresso em papel timbrado da instituição emitente, sem rasuras ou entrelinhas, fazendo referência explícita e clara ao concurso público que tenha realizado e concluído com sucesso, contendo:

a. Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da contratante;

b. Nome (razão social), CNPJ e endereço completo da contratada;

c. Denominação contratual do serviço prestado, caracterizando o concurso realizado;

e. Constar data de emissão, nome, cargo e assinatura da autoridade responsável pela emissão;

22. DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE

Além das responsabilidades resultantes da Lei Federal nº. 14.133/2021, a empresa e/ou organização contratada deverá:

22.1. Cumprir fiel e integralmente os serviços assumidos necessários à concretude do objeto deste Projeto

Básico, no período de vigência do contrato e, ainda:

22.1.1. Executar os serviços em estrita observância às condições estabelecidas neste Projeto Básico, aplicando no que couber a legislação vigente;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 22.1.2.** Reparar ou corrigir sob suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução;
- 22.1.3.** Responder diretamente por quaisquer perdas, danos e prejuízos que vier a causar à contratante e/ou a terceiros, decorrentes da sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do contrato, independentemente de outras cominações contratuais e/ou legais a que estiver sujeita;
- 22.1.4.** Manter sigilo dos serviços contratados e dos dados processados, inclusive documentação pertinente;
- 22.1.5.** Responder por todo e qualquer ônus suportado pela contratante, decorrentes de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando a priori a retenção dos valores correspondentes dos créditos existentes;
- 22.1.6.** Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços com dados pessoais de identificação e mantê-la rigorosamente atualizada;
- 22.1.7.** Substituir sempre que exigido pela contratante, sem qualquer ônus, aquele prestador de serviço da equipe da contratada cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais ou insatisfatórios;
- 22.1.8.** Comunicar à contratante, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução dos serviços;
- 22.1.9.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus e encargos decorrentes da legislação fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação previdenciária, trabalhista e comercial, sendo certo que os empregados da contratada não terão vínculo empregatício com a contratante;
- 22.1.10.** A inadimplência da contratada, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato firmado;
- 22.1.11.** Permitir à contratante a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências da contratada, bem como prestar, quando solicitadas, as informações visando ao bom andamento dos serviços;
- 22.1.12.** A fiscalização pela contratante não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da contratante ou de seus agentes ou prepostos;
- 22.1.13.** Instrumentar a operacionalização das inscrições utilizando os recursos de internet para tal, sendo que todos os valores das inscrições deverão ser depositados em conta específica indicada pela Prefeitura;
- 22.1.14.** Providenciar no formulário de inscrição espaço apropriado para que o portador de necessidades especiais indique as condições especiais necessárias para que possa realizar as provas;
- 22.1.15.** Responsabilizar-se pela obtenção de todo e qualquer alvará ou certificado, a ser emitido pelos órgãos públicos para execução dos serviços contratados;
- 22.1.16.** Reunir-se com a Comissão do Concurso da Prefeitura sempre que houver necessidade;
- 22.1.17.** Se a licitante vencedora for envolvida em qualquer demanda, processo, reclamação, queixa ou outro tipo de ação judicial ou extrajudicial, relacionado com o concurso público objeto deste Termo de Referência, a mesma se obriga a vir a juízo, e se for o caso, assumir a autoria e requerer a exclusão da Prefeitura da ação, independente de já ter ocorrido a eventual rescisão



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

do contrato;

22.1.18. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados/profissionais quando relacionados à realização dos serviços contratados;

22.1.19. Comunicar à Comissão do Concurso da Prefeitura, por escrito, qualquer anormalidade e prestar os esclarecimentos que julgar necessários e solicitados pela Prefeitura;

22.1.20. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados, quando da execução objeto do contrato ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência da realização do concurso ou nas dependências da Prefeitura;

22.1.21. É de responsabilidade da contratada os custos com transporte, alimentação e hospedagem não cabendo nenhum ressarcimento pela Prefeitura.

22.1.22. Arcar com todas as despesas referentes às publicações oficiais referentes ao concurso público, em jornal de grande circulação no Estado e no Município.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

23.1. A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, durante a vigência do contrato, compromete-se a:

23.1.1. Expedir a ordem de serviço autorizando o início dos mesmos, pela Secretaria de Administração e Fazenda - SEMAF;

23.1.2. Através da CPL, assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com aqueles praticados no mercado pelas demais empresas do ramo;

23.1.3. Através do Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Administração e Fazenda) com a participação da Comissão do Concurso Público, efetuar a certificação das notas fiscais, após conferência dos serviços executados;

23.1.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais, inclusive permitir o livre acesso dos técnicos da contratada às dependências da Prefeitura relacionadas à execução do contrato;

23.1.5. Proceder à abertura de conta(s)-corrente(s) bancária(s) exclusiva(s) para depósito de taxas de inscrições de candidatos.

23.2. Publicar os atos oficiais no site do município <https://www.alvoradadoeste.ro.gov.br/>, após o recebimento pela contratante;

24. DAS DESPESAS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

24.1. As despesas decorrentes da execução deste projeto básico, correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual da Prefeitura, e empenhada no respectivo exercício, conforme a seguir:

24.2. Plano Plurianual PPA 2022/2025, aprovado pela Lei Municipal nº 1.039, de 01 de dezembro de 2021.

24.3. Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, aprovado pela Lei Municipal nº 1.111, de 07 de julho de 2023.

24.4. Lei Orçamentária Anual LOA, aprovado pela Lei Municipal nº 1.1124, de 29 de novembro de 2023, que contempla a seguinte Funcional Programática 02.04.00, Categoria Econômica 04.1220005.2007, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, Ficha 58 - Fonte de Recursos: Tesouro Municipal.

25. DO PREÇO E DO PAGAMENTO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

25.1. Preço dos serviços a serem contratados composto de uma parte fixa e outra variável da seguinte forma:

I. O preço fixo será o valor global para a execução do Concurso Público para uma estimativa de 4.030 (quatro mil e trinta) inscritos.

II. O preço variável será aplicado se o número de inscritos superar a estimativa do item "I", na proporção seguinte:

a. de 4.030 a 4.500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 90% do valor líquido arrecadado das inscrições superadas do estimativo.

b. de 4.501 a 5.000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 85% do valor líquido arrecadado das inscrições superadas do estimativo.

valor líquido arrecadado com as inscrições.

c. de 5.001 a 5.500 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 80% do valor líquido arrecadado com as inscrições.

d. de 5.501 a 6.000 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 75% do do valor líquido arrecadado das inscrições superadas do estimativo.

e. Acima de 6.001 inscritos, a contratada além do valor fixo homologado na licitação, fará jus a 70% do valor líquido arrecadado das inscrições superadas do estimativo.

25.2. A Prefeitura efetuará o pagamento à empresa e/ou organização contratada para a realização do concurso público, através de Ordem Bancária (depósito em conta corrente) até o 15º (décimo quinto) dia útil após a apresentação da fatura/nota fiscal correspondente aos serviços executados, podendo ser:

25.2.1. 60% (sessenta por cento) do valor do contrato, incluindo o valor referente aos percentuais previstos no item 25.2, após a Publicação do gabarito final das provas objetivas;

25.2.2. 20% (vinte por cento) do valor do contrato, incluindo o valor referente aos percentuais previstos no item 25.2, após a Realização da Prova Prática;

25.2.3. 20% (vinte por cento) do valor do contrato, incluindo o valor referente aos percentuais previstos no item 25.2, após a publicação da homologação do resultado final do concurso público (conclusão dos serviços e entrega definitiva), conforme previsto no contrato, mediante o recebimento definitivo pelo Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Administração e Fazenda) e pela Comissão do Concurso Público da Prefeitura;

25.3. Para efeito de pagamento poderá ser exigido da contratada, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura dos serviços, a apresentação dos seguintes documentos:

a. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAL;

b. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS;

c. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS CRF;

d. CERTIDÃO DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO;

e. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS.

25.4. A contratada deverá indicar na proposta o Banco, Agência e Conta Corrente, para recebimento dos valores referentes à execução dos serviços previstos neste Termo de Referência.

26. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

26.1. Após a avaliação e constatação do pleno atendimento dos serviços especificados neste Termo de Referência, observado o prazo de entrega e finalização dos serviços, a Prefeitura, através do Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Administração e Fazenda) e Comissão do Concurso Público emitirá o aceite na forma do Termo de Recebimento, em conformidade com as condições estabelecidas no contrato;

26.2. A execução dos serviços será sempre objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação pelo Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Administração e Fazenda) e pela Comissão do Concurso Público, com atribuições específicas, devidamente designado e nomeado através de portaria, em cumprimento ao disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, para, entre outros, proceder o atesto das respectivas notas fiscais e/ou faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

26.3 A execução do contrato também será acompanhada por um fiscal administrativo do contrato, ou Comissão a ser nomeada.

26.4. A realização de todas as atividades (exceto as atinentes à elaboração e correção de questões que irão integrar as provas) relacionadas à execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo Gestor do Contrato (Secretário Municipal de Administração e Fazenda) e pela Comissão do Concurso da Prefeitura, na condição de seu representante, conforme Lei nº. 14.133/2021.

27. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

27.1. Para que seja firmado o contrato objeto da licitação, a empresa e/ou organização vencedora do certame deverá apresentar capital social de no mínimo 10% do valor homologado da licitação.

28. DAS PROIBIÇÕES E PENALIDADES

28.1. Das Proibições - Fica expressamente proibida à empresa e/ou organização licitante a contratação de familiares de candidatos para trabalhar na execução do contrato em quaisquer das suas fases, bem como tratar de assuntos pertinentes ao concurso público com servidores da Prefeitura, que não integrem a Comissão do Concurso instituída pela Prefeitura e com terceiros que não estejam envolvidos no acompanhamento do contrato.

28.2. Das Penalidades - Em caso de não execução parcial ou total das condições fixadas no contrato, salvo se ensejar por motivo de força maior ou caso fortuito, a Contratante poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo legal:

a. Advertência, sempre que for constatada qualquer irregularidade para a qual tenha a Contratada concorrido diretamente, situação que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Contratante;

b. Multa moratória de 0,5% ao dia de atraso na execução de qualquer obrigação, até o limite de 10% do valor inadimplido, devendo essa importância ser deduzida do valor a ser pago pela Contratante;

c. Multa compensatória de 10% a 30% do valor total do contrato caso constatada inexecução parcial ou total do objeto contratual;

d. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Contratante;

e. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

da sanção aplicada com base no inciso anterior.

28.3. As multas previstas no item 28.2., 'b' e 'c' poderão ser aplicadas simultaneamente entre si e com as demais penalidades

29. DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO

29.1. Será instituída a Comissão de Concurso Público, por ato oficial do Chefe do Poder Executivo Municipal, cuja finalidade é acompanhar a execução dos trabalhos para prover, com pleno sucesso, os cargos disponíveis nos Relação dos Cargos da Prefeitura, IMPRES e SAAE, parte integrante deste Termo de Referência, após concluída a licitação e declarada a empresa e/ou organização vencedora que realizará o referido concurso público.

29.2. A comissão deverá ao término das atividades elaborar relatório circunstanciado e termo de encerramento dos serviços.

30. PRINCIPAIS RESULTADOS E BENEFÍCIOS ESPERADOS

30.1. Com a realização do Concurso Público e com o preenchimento de todos os cargos públicos, principalmente os novos cargos que foram criados, a Administração Municipal desempenhará melhor suas atribuições constitucionais, tendo em vista o quadro reduzido de servidores na execução dos serviços técnicos administrativos.

30.2. Com a contratação dos novos servidores a Prefeitura e suas autarquias poderão promover a aplicabilidade das normas legais quanto aos atos praticados pela Administração, pelos munícipes e pelos demais envolvidos no caso, com dados e resultados desejados e confiáveis e acima de tudo, pelo êxito de uma gestão administrativa de qualidade, cumprindo dispositivo constitucional, qual seja, o ingresso por meio de concurso público.

31. CONCLUSÃO

31.1. Com a aprovação deste Termo de Referência e depois de realizado o Concurso Público e devidamente contratado os novos servidores e empregados, a Prefeitura poderá ter uma redução significativa no pagamento, principalmente de horas extras. Com os novos servidores a Prefeitura reordenará as ações administrativas, financeiras e orçamentárias, dentro de um contexto viável para o Município. A Prefeitura proporcionará melhores serviços à comunidade, contribuintes e fornecedores, dando mais um passo significativo nas mudanças que vem realizando no Município de Alvorada d'Oeste-RO, adequando-o aos princípios da legalidade, transparência, eficiência, publicidade e economicidade, inserindo-o no novo contexto mundial das organizações modernas, visando a atender com agilidade e qualidade os serviços públicos municipais.

ADRIANO ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ISAIEL FRANCELINO

Superintendente do IMPRES

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE

De acordo e autorizo:

VANDERLEI TECCHIO

Prefeito Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO II – DO EDITAL
DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público.	Serviço	1	R\$ 314.340,00	R\$ 314.340,00
TOTAL GERAL					R\$ 314.340,00

Valor Máximo Previsto R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais).

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo III) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens e lotes, devendo o licitante **preencher TODOS OS ITENS** de cada **LOTE** de seu interesse, sob pena de desclassificação da proposta para aquele lote.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO III – DO EDITAL
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2023/SEMAF

Nome de Fantasia _____
Razão Social: _____
CNPJ: _____ OPTANTE PELO SIMPLES ? SIM () NÃO ()
Endereço: _____
Bairro: _____ Município: _____
Estado: _____ CEP: _____
Fone/Fax: _____ E-MAIL: _____
Conta Corrente nº _____ Agência nº _____ Banco _____
Nome completo do responsável legal da empresa: _____
CPF: _____ RG: _____

IDENTIFICAÇÃO DO ITEM:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/Modelo /Versão	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total R\$						

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Outras informações:

- Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
- Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.
- Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do Representante Legal

TIMBRE /LOGOMARCA DA PESSOA JURÍDICA EMITENTE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO IV – DO EDITAL
CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023/SEMAF

Observação: Aplicar o disposto nos artigos 42 e 43 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Art. 42. Nas licitações públicas, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

Art. 43. As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

§ 1º Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

1 - CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

1.1. A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação solicitada em Edital, os documentos previstos no Termo de Referência/Edital, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

1.2. Para habilitarem-se no certame, os interessados deverão apresentar os documentos abaixo:

1.3. HABILITAÇÃO

1.3.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

I. Registro na Junta Comercial, no caso de empresa individual, com demonstração atualizada dos objetos sociais, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a demonstração do ramo de atividades compatível com o objeto licitado, bem como a última alteração social. Não será aceita a Certidão Simplificada da Junta Comercial para substituir o contrato social;
- III. Ato Constitutivo, devidamente registrado no órgão competente, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- IV. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- V. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoeempreendedor.gov.br, ou;
- VI. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- VII. Cédula de identificação dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário, ou do representante legal da empresa;
- VIII. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.**
- IX. Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CAGEFIMP, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada (<http://www.transparencia.ro.gov.br/Fornecedor/EmitirCertidao>);
- X. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União – CGU, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/>);
- XI. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA), do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que resultará em efeitos de inabilitação a depender da natureza da sanção aplicada; (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

1.3.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- I. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, **EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias** caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- II. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

1.3.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL:

- I. Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda (CGC/MF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- II. Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III. Certidão Negativa de Tributos Estaduais do domicílio ou sede do licitante;
- IV. Certidão Negativa de Tributos Municipais do domicílio ou sede do licitante;
- V. Certidão de Regularidade de Situação (CRS) perante ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90);
- VI. Certidão Negativa de Débito Trabalhista – CNDT (Lei nº 12.440/11).



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

1.3.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DA EMPRESA:

I. Apresentação de pelo menos dois **Atestado(s) de Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, comprovando/declarando a aptidão ou desempenho da licitante para fornecimento dos objetos compatível em características com o objeto da licitação.

II. O atestado de capacidade técnica emitido por **pessoa jurídica de direito privado** deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.). Além da descrição detalhada do objeto, quantidades e prazos de fornecimento dos materiais. Quando for emitido por ente privado deverá este ser com firma reconhecida de quem o subscreveu.

III. Todas as informações prestadas no Atestado de Capacidade Técnica estarão sujeitas a verificação e confirmação de autenticidade, exatidão e veracidade através de diligência, sujeitando o emissor às penalidades previstas em lei caso ateste informações inverídicas. Por decisão do Pregoeiro, poderá ser aberto prazo ao licitante para atendimento a diligência, que poderá ser realizada por convocação através do próprio sistema licitanet.

IV. Caso haja necessidade, a Administração reserva-se ao direito de solicitar a apresentação de cópia(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) e correspondentes ao(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica apresentados.

V. Alvará de localização e funcionamento da empresa vencedora do certame licitatório, dispensável para empresas (MEI).

1.3.5. DAS DECLARAÇÕES:

1.3.5.1. DECLARAÇÕES A SEREM ANEXADAS JUNTO COM A HABILITAÇÃO.

I. Declaração conjunta para fins de licitação, modelo **ANEXO V**.

II. Declaração de reserva de cargos, modelo **ANEXO VII**.

III. Declaração de requisitos técnicos e de segurança, modelo **ANEXO VIII**.

1.3.5.1.1. A falta das declarações exigidas nos subitens acima, não motiva a inabilitação da empresa, contudo, não exime a empresa vencedora quanto à obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece à legislação aplicável a matéria, podendo o Pregoeiro solicitar, de forma complementar, o envio das referidas declarações.

1.3.6. OUTRAS DISPOSIÇÕES:

I. Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo [art. 43 da Lei Complementar nº 123/06](#).

II. Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

III. Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, nos termos do [Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Art. 26 § 4º](#). As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do [artigo 155 da Lei das Licitações, a Lei 14.133/21](#).

IV. Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

V. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

VI. A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO V – DO EDITAL
DECLARAÇÃO CONJUNTA PARA FINS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/2023/SEMAF

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. (.....), sediada (Endereço Completo), representada por seu procurador portador da cédula de identidade nº SSP-RO e do CPF Nº, **DECLARA:**

- Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos do [Inciso I do artigo 63 da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021](#);
- Declaramos que até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Declaramos para os fins do disposto no [Inciso VI do Art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999](#), que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16(dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do [Inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal](#).
- Declaramos que os sócios proprietários e gerentes **não possuem vínculo empregatício** em órgãos nas esferas Federais, Estaduais ou Municipais para poder participar do pregão eletrônico acima identificado.
- Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do [Inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#). Declarando ainda de que na sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega, em conformidade com o disposto no [Artigo 63 § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021](#);
- Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;
- Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os [artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078/1990\)](#);
- A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o [Art. 299 do Código Penal](#), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na [Lei nº 14.133/23](#);



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- Declaro(amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na [Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Local e data.

Assinatura do Representante Legal
Empresa Licitante/ CNPJ



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO VI – DO EDITAL
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (MODELO)

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2023/SEMAF

Atestamos para os devidos fins que a empresa (**razão social da empresa licitante**), inscrita no CNPJ n° (**da empresa licitante**) estabelecida na (**endereço da empresa licitante**), forneceu para esta empresa/entidade (**razão social da empresa emitente do atestado**) inscrita no CNPJ n° (**CNPJ da empresa emitente do atestado**), situada no (**endereço da empresa emitente do atestado**), os matérias abaixo especificado (s), no período de (___ / ___ / ___ a ___ / ___ / ___);

OBJETO ENTREGUE: (Descrever o fornecimento dos materiais/bens, com as quantidades entregues, informações necessárias para atender o que pede no edital).

VALOR TOTAL R\$ -----

Atestamos ainda que tal(is) fornecimento(s) está(ao) sendo / foi(ram) executado(s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e data

Nome do emitente do atestado
CPF, RG, cargo e telefone

1. Deve ser emitido em papel timbrado da empresa/entidade ou identificá-la logo abaixo ou acima do texto, com nome, CNPJ, endereço, telefones, fax, e-mail, etc.

2. A falta deste documento causa a INABILITAÇÃO da licitante do certame licitatório.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO VII – DO EDITAL
DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2023/SEMAF

A empresa _____ CNPJ nº _____, sediada em
(endereço) _____, DECLARA, sob as penas da [Lei Federal nº 14.133, de 2021](#), que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data

Nome representante completo
CPF:
Cargo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO VIII – DO EDITAL

DECLARAÇÃO DE REQUISITOS TÉCNICOS E DE SEGURANÇA

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/2023/SEMAF

A empresa _____ CNPJ nº _____, sediada em _____ (endereço) _____, DECLARA que, na execução do objeto contratual, serão observados os requisitos técnicos de segurança e sigilo necessários, garantindo processamento e armazenamento seguro de dados, através de leitoras ópticas, servidores, roteadores, sistemas de backup e sistema de processamento eletrônico para compor o cadastro geral de candidatos inscritos, de acordo com informações contidas no formulário de inscrição. Garante ainda que: o material de aplicação das provas será acondicionado em recipiente lacrado e constituído de material de alta resistência e opaco; após a impressão, as provas e os cartões-respostas serão separados e acondicionados em envelopes altamente resistentes e opacos, etiquetados conforme distribuição do local de realização: prédio, bloco, andar, salas, lacrados e assinados pelo responsável e os dois últimos candidatos e guardados em recipiente lacrado e inviolável.

Local e data

Nome representante completo

CPF:

Cargo:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO XXX/2024
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/SUPEL/2024/PMAO

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, representado por seu Presidente, Sr. __, CPF: _____ nos termos da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e demais normas legais aplicáveis, neste caso denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, _____, inscrita no CNPJ nº _____, representada por _____, doravante determinada simplesmente **CONTRATADA**, celebram este contrato, regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

1.1. Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através do Pregão Eletrônico nº XXX/SUPEL/2024/PMAO e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de [...], e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da [Lei Federal nº 14.133/2021](#), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O presente contrato tem por objeto **Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público**, conforme proposta vencedora.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS ITENS VENCEDORES

3.1. São itens deste contrato:

Item	Especificações	Valor Unitário

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE EXECUÇÃO E ENTREGA DOS SERVIÇOS

4.1. Após a assinatura do contrato, a Contratada terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reunir-se com a Comissão Organizadora do Concurso, que será nomeada pela PMAO;

4.2. O prazo para execução dos serviços será de até 120 (cento e vinte) dias a contar da assinatura do respectivo contrato;

4.3. O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados da assinatura do contrato, na forma do [artigo 105 da Lei nº 14.133/2021](#).

4.3.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da contratada, previstas neste instrumento.

4.3.1.1. Quando a não conclusão decorrer de culpa da contratada:

- a) a contratada será constituída em mora, aplicáveis a ela as respectivas sanções administrativas;
- b) a PMAO poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

4.6. Este contrato poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, mediante demonstração de que as condições e os preços permanecem vantajosos para o **CONTRATANTE**, sendo permitidas eventuais negociações entre as partes.

4.7. No caso de prorrogação do contrato, deve ser consultado o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS). As consultas realizar-se-ão em nome da sociedade empresária licitante e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1. O preço a ser pago pelo fornecimento do objeto do presente contrato é de R\$ [...], conforme a proposta da **CONTRATADA** vencedora da licitação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em parcela única, após recebimento definitivo dos documentos do Concurso, e após emissão da Nota Fiscal e aprovação da fiscalização do **CONTRATANTE**.

6.2. O pagamento correrá em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal.

CLÁUSULA SÉTIMA – RECURSO FINANCEIRO

7.1. A despesa decorrente desta licitação correrá a conta das seguintes dotações Funcional Programática 02.04.00, Categoria Econômica 04.1220005.2007, Elemento de Despesa 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, Ficha 58 - Fonte de Recursos: Tesouro Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

8.1. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – REAJUSTAMENTO

9.1. O valor relativo ao objeto contratado não será reajustado.

CLÁUSULA DECIMA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

10.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

10.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

10.3. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

10.4. Dentro do prazo previsto no item 10.3., o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCO

11.1. Os ônus financeiros decorrentes de eventos supervenientes à contratação serão alocados conforme anexo XII do Edital.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

12.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 12.1.1.** Acompanhar o planejamento, a coordenação e a supervisão da operacionalização do objeto desta licitação;
- 12.2.** Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados;
- 12.3.** Nomear a Comissão de Concurso Público;
- 12.4.** Aprovar o edital de abertura das inscrições, através da Comissão de Concurso Público;
- 12.5.** Manter link no site oficial do PMAO, para acesso direto à página oficial do concurso público durante o período que compreende a divulgação do Edital de Abertura até a publicação da Homologação do Resultado final;
- 12.6.** Efetuar o pagamento dos valores contratados após recebimento definitivo dos documentos do Concurso e após emissão de Nota Fiscal;
- 12.7.** Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias;
- 12.8.** Comunicar a contratada acerca de irregularidades na prestação dos serviços;
- 12.9.** Fiscalizar os serviços prestados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. São obrigações da **CONTRATADA**:

- 13.1.1.** Realizar reunião com a Comissão de Concurso, no prazo máximo de cinco dias úteis, após a assinatura do contrato, oportunidade em que serão apresentadas as regras que disciplinarão o concurso, bem como todos os instrumentos normativos, conteúdos, regras de inscrição, isenção e demais informações que deverão ser usadas para compor o edital e o documento de planejamento;
- 13.1.2.** Apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de realização da reunião prevista no **item 13.1.1**, a minuta do edital do concurso, a qual será submetida à apreciação da Comissão do Concurso, assim como o cronograma de sua realização definitivo, discriminando todos os prazos em que as etapas do concurso deverão ser executadas e demais aspectos necessários;
- 13.1.3.** A Comissão avaliará o edital e, em sendo aceito, deverá ser imediatamente publicado pela contratada;
 - 13.1.3.1.** Em não sendo aceito o edital, as correções e ajustes apontados pela Comissão deverão ser procedidos no prazo máximo de dois dias úteis;
- 13.1.4.** Disponibilizar em sua página oficial da internet, o inteiro teor do edital, bem como formulário próprio para inscrição online, pedido de isenção de taxa de inscrição, emissão de boleto para pagamento da taxa de inscrição e demais atos relativos ao concurso, tais como: eventuais retificações, publicação de resultados provisórios e oficiais, convocações para etapas, até a homologação do certame;
 - 13.1.4.1.** Deverá ser prevista isenção da taxa de inscrição nos casos estabelecidos em lei de observância obrigatória pela PMAO;
- 13.1.5.** Apresentar à Comissão Organizadora do Concurso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após o prazo final para inscrições, relação dos pagamentos recebidos e das inscrições confirmadas;
- 13.1.6.** Disponibilizar, em sua página oficial da internet, a lista dos inscritos, dos locais e horários de prova de cada candidato nas datas previstas no cronograma;
- 13.1.7.** Elaborar estudos e pesquisas referentes ao conteúdo programático para todos os empregos públicos;
- 13.1.8.** Será de sua responsabilidade a elaboração das questões objetivas, que deverão ser elaboradas por profissionais especializados, podendo ser professores, mestres e especialistas abrangendo graus variados de dificuldade, adequados às especificidades do emprego público;
- 13.1.9.** Será responsável pelos Cadernos de Questões, em quantidade suficiente às necessidades do Concurso Público;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- 13.1.10.** A Contratada deverá privilegiar disciplinas e temas pertinentes e relevantes ao desempenho das atribuições dos empregos públicos, observar legislações ou normas vigentes, jurisprudência e/ou doutrina dominante, e não utilizar legislações com entrada em vigor após a data de publicação do Edital;
- 13.1.11.** Será responsável pelo recebimento e julgamento dos recursos, com a devida fundamentação e justificativa, eventualmente interpostos pelos candidatos, ou impugnações aos termos do edital no prazo legal, bem como a elaboração da lista de resultado final, por ordem de classificação constando: nome completo, número de inscrição e nota(s) do candidato e sua publicação dentro do prazo estabelecido no cronograma;
- 13.1.12.** As provas deverão ser elaboradas em local de acesso restrito e garantido o absoluto sigilo sobre seu conteúdo e as respostas oficiais;
- 13.1.13.** Disponibilizar em sua página oficial da internet, local próprio para envio dos certificados para prova de títulos, bem como receber os títulos e analisá-los;
- 13.1.14.** Disponibilizar pelo menos um coordenador em cada local de prova para acompanhamento e fiscalização da aplicação das provas, bem como para responsabilizar-se pela entrega das provas devidamente lacradas e recolhimento dos cartões de resposta para correção;
- 13.1.15.** Garantir local apropriado para a realização das provas, atendendo às condições necessárias para a realização destas, garantindo acessibilidade;
- 13.1.16.** Responsabilizar-se pela impressão e lacre das provas e seus cartões de resposta;
- 13.1.17.** Disponibilizar embalagens para guarda de celulares, chaves, alarmes de carros, bem como outros equipamentos eletrônicos que devam permanecer devidamente desligados e armazenados;
- 13.1.18.** Responsabilizar-se pela elaboração das atas de realização das provas, relação de candidatos em cada sala, lista de presença, ata de sala, dentre outros que se fizerem necessários;
- 13.1.19.** Deferir ou indeferir os pedidos de condições especiais de prova e providenciar pessoal e meios adequados para o atendimento destas;
- 13.1.20.** Responsabilizar-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o serviço prestado;
- 13.1.21.** A Contratada se responsabilizará pela alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior, sempre informando a situação a PMAO;
- 13.1.22.** Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas no Edital;
- 13.1.23.** Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do contrato, salvo com prévia e expressa autorização da PMAO;
- 13.1.24.** Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessários à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos serviços constantes do presente contrato;
- 13.1.25.** Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros;
- 13.1.26.** Manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública, sob pena de rescisão contratual;
- 13.1.27.** Deverá elaborar e apresentar o relatório final, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados da data da homologação do concurso, contendo todos os atos, documentos pertinentes e decorrentes do concurso público, onde, primeiramente será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato e definitivamente pelo gestor do contrato, para posterior encaminhamento do pagamento.
- 13.1.28.** Poderá a PMAO exigir, em qualquer época, a apresentação de documentos e informações;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

13.1.29. A Contratada fornecerá e auxiliará com as informações e demais subsídios, documentos necessários, a qualquer tempo, em eventual defesa de processo administrativo e judicial e deverá garantir assessoria técnica e jurídica especializada à Contratante, com relação ao concurso público realizado, acompanhando o andamento dos feitos processuais desde o início até a sua extinção;

13.1.30. A Contratada deverá realizar os trabalhos de acordo com as normas técnicas, em perfeita observância às normas vigentes e comunicar imediatamente o PMAO sobre qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DA PROPOSTA

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços, na forma da [Lei Federal nº 14.133/21](#).

15.2. A gestão do objeto contratado será realizada pelo subscritor do presente instrumento e a fiscalização do contrato será realizada pelo profissional indicado no Documento de Formalização de Demanda;

15.3. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pela Administração para os materiais contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção do contrato, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

15.4. O conjunto de atividades de gestão compete ao gestor da execução do contrato, podendo ser auxiliado pelo fiscal devidamente designado.

15.5. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

15.6. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência e demais documentos que integram o processo licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RECEBIMENTO DO OBJETO

16.1. O objeto do presente contrato será recebido:

16.1.1. Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, designado pelo **CONTRATANTE**, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais. O recebimento provisório deverá ocorrer em até [...] dias úteis da entrega do objeto, pela **CONTRATADA**, mediante recibo.

16.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá depois de transcorrido o prazo de [...] dias úteis do recebimento provisório.

16.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – GARANTIA DO OBJETO

17.1. Não haverá exigência de garantia contratual para a prestação dos serviços, uma vez que não se trata de licitação de grande vulto.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 29.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2. do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

18.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções.

18.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.6. A aplicação das sanções previstas no item 18.2. deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “b”, “c” e “d” do item 18.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contada data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.8. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.9. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.10. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à

77



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.11. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

18.12. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 18.1 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – EXTINÇÃO

19.1. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no [art. 137 da Lei Federal nº 14.133/2021](#), que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

19.2. A extinção do contrato poderá ser:

19.2.1. Determinada por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

19.2.2. Consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Alvorada d'Oeste do Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente

instrumento. Local e data.

CONTRATANTE

Presidente do CISAMAVI

CONTRATADA

Representante legal

Gestor do contrato

Fiscal do contrato

Testemunha 1

Testemunha 2



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO X - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

1. SETOR REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF, Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral Do Município – PGM, Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN, Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI, Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção da Criança e Adolescentes – SEMAS, Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOURB, Secretaria Municipal de Educação – SEMED, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMATUR, Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

2. RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Área Requisitante	Responsável	E-mail	Telefone
SEMAF	Adriano Alves Franco	semaf@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-3462
IMPRES	Isael Francelino	impres@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-3941
SAAE	Fernandes José de Oliveira	saae@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-2261

3. OBJETO

Contratação de instituição especializada para a prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A realização do concurso público tem por finalidade suprir a necessidade através da contratação de pessoal para funções necessárias ao andamento dos serviços prestados pelo município e a formação de cadastro de reserva.

5. FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

A) Período de realização da Pesquisa.

Iniciou-se em abril de 2024 de 2023.

B) Metodologia Aplicada.

O valor de referência foi aferido por meio de:

Média

Mediana

Menor Preço

Outra: _____ (justificar o método adotado)

C) Fontes de Pesquisa.

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o preço das contratações de outros Municípios no Estado de Rondônia, conforme se identifica na Cotação.

Portal Nacional de Contratações Públicas



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

(https://pncp.gov.br/app/editaisq=&&status=recebendo_proposta&pagina=1)

() Painel de Preços (<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>);

(x) Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 dias anteriores à data da pesquisa de preços. *Ex. Termos de Homologações, Contratos;*

() Pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, *desde que contenha a data e hora de acesso*; pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

() Pesquisa com os fornecedores (orçamentos), desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 6 meses.

() Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja no período de até 1 ano anterior à data de divulgação do edital.

D) Análise da Pesquisa

Foram realizadas pesquisas, no que tange às contratações de outros órgãos públicos, para o objeto deste estudo, com o objetivo de ser verificada a existência de soluções compatíveis ou similares que venham dar atendimento aos requisitos e necessidade do Município de Alvorada d'Oeste-RO.

Após análise detalhada dos preços obtidos, eliminadas as discrepâncias (caso algum resultado de pesquisa seja desconsiderado, deve ser descrito o critério ou metodologia que motivou), chegou-se ao:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	TIPO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA
1	Contratação de empresa para realização de concurso público compreendendo: elaboração do edital, coordenação e execução das inscrições, elaboração de provas escritas com questões inéditas, aplicação e correção das provas escritas, respostas aos recursos referentes as questões das provas, divulgação da classificação dos candidatos, divulgação dos resultados e todas as outras atividades pertinentes ao concurso público.	Serviço	Unidade	1	R\$ 314.340,00

6. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA

Máximo, devido ao cumprimento de Termo de Ajuste de Conduta – TAC.

7. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

Todas as etapas dos serviços, objeto do presente Edital, deverão ser totalmente executadas no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data da assinatura do Contrato.

8. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA/EXECUÇÃO:

O Município disponibilizará para a realização das provas as Escola Municipais. Se necessário outros locais para acomodar todos os candidatos, ficará a cargo da Contratante.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

9. VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

() Sim - *Informar DFD*

(x) Não

10. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

- Secretaria Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF - Adriano Alves Franco.
- Instituto de Previdência dos Servidores Municipais – IMPRES - Isael Francelino.
- Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE - Fernandes José de Oliveira.

11. INDICAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR QUE FARÁ A LIQUIDAÇÃO DA DESPESA

A fiscalização do contrato será realizada pela Comissão de Concurso Público a ser designada pelo Prefeito Municipal após a indicação de seus representantes.

12. OUTROS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

Demais requisitos estarão discriminados em estudo técnico preliminar, termo de referência e edital de licitação.

13. ANEXOS:

A documentação comprobatória quanto aos preços praticados, segue a Cotação de Preços, segue anexo a este relatório.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Alvorada d'Oeste-RO, 29 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ISAIEL FRANCELINO

Superintendente do IMPRES

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO N° XXX/2024/SUPEL/PMAO
ANEXO XI - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – CONCURSO PÚBLICO

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

PROCESSO N°: 0000910.23.12-2023

A demanda não foi prevista no Plano Plurianual 2022-2025 – PPA (Lei Municipal nº 1.039/2021), mas haverá e será reservado dotação para cobertura das despesas com o Concurso Público para provimento de cargos e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste-RO – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO – SAAE, no valor de **Valor R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais)**.

A não previsão de realização de Concurso Público no PPA, se deu devido a existência de Concurso Público em andamento (suspensão sua homologação), regido pelo Edital 01/2019 (Processo Administrativo nº 267/2019) o qual somente em 22/08/2022 foi "Declarado a ilegalidade do Contrato nº 051/2019 – PMAO pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO através do Acórdão APL-TC 00167/22 proferida no Processo em trâmite na Corte de Contas nº 02161/19), o qual através do Decreto Municipal nº 40/2023 foi Cancelado.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE - OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística, bem como todo e qualquer ato pertinente à organização e aplicação das provas para realização de Concurso Público, para provimento de cargos efetivos de nível fundamental, médio e superior para integrarem o quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste-RO – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO – SAAE.

3. SUPORTE LEGAL

A presente contratação se regerá pelos preceitos da Lei 14.133/2021.

As contratações de serviços, mediante execução indireta, devem ser precedidas de Estudos Preliminares para análise de sua viabilidade e o levantamento dos elementos essenciais à futura contratação de forma que melhor atenda às necessidades da Administração, conforme estabelecido na norma acima citada.

Conforme se depreende desta norma, as contratações de serviços serão realizadas observando-se as seguintes fases:

- I - Planejamento da Contratação;
- II - Seleção do Fornecedor; e
- III - Gestão do Contrato.

Assim, o nível de detalhamento de informações necessárias para instruir cada fase da contratação deverá considerar a análise de risco do objeto contratado.

Logo, quanto ao Planejamento da Contratação, para cada serviço a ser contratado, consistirá nas seguintes etapas:

- I - Estudos Preliminares;
- II - Gerenciamento de Riscos; e
- III - Termo de Referência ou Projeto Básico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Desta maneira, deve ser elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, demonstrando a viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental do futuro processo licitatório.

O termo de referência ou projeto básico será elaborado pelo setor requisitante, a quem caberá avaliar a pertinência de modificar ou não os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco, a depender da temporalidade da contratação.

Quanto aos Estudos Preliminares, estes devem conter, quando couber, as seguintes informações:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

II - descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade, observadas as leis ou regulamentações específicas, bem como padrões mínimos de qualidade e desempenho;

III - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional ou internacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração;

b) ser realizada audiência e/ou consulta pública, preferencialmente na forma eletrônica, para coleta de contribuições;

c) em caso de possibilidade de compra, locação de bens ou do acesso a bens, ser avaliados os custos e os benefícios de cada opção para escolha da alternativa mais vantajosa, prospectando-se arranjos inovadores em sede de economia circular; e

d) ser consideradas outras opções logísticas menos onerosas à Administração, tais como chamamentos públicos de doação e permutas.

IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução;

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes;

IX - demonstrativo da previsão da contratação no Plano de Contratações Anual, de modo a indicar o seu alinhamento com o instrumentos de planejamento do órgão ou entidade;

X - demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

XI - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, tais como adaptações no ambiente do órgão ou da entidade, necessidade de obtenção de licenças, outorgas ou autorizações, capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável; e

XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

Constituirão ainda o referencial normativo da presente contratação os seguintes normativos legais:

- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- Decreto Municipal nº 11, de 24 de janeiro de 2024, o qual regulamenta as normas e procedimentos de contratações no âmbito do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 812, de 18 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos Salários dos Servidores da Administração Geral do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 813, de 18 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos Salários dos Servidores da Educação Básica na Rede Pública Municipal do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 814, de 18 de maio de 2015, a qual dispõe sobre o Plano de Carreira, Cargos Salários dos Profissionais de Saúde, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 819, de 15 de junho de 2015, a qual dispõe sobre a autorização de a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste a realizar concurso público para provimento de cargos, no regime estatutário, observando-se o disposto nos artigos 37 e 169 da Constituição Federal.
- Lei Municipal nº 656, de 11 de fevereiro de 2011, a qual dispõe sobre do estatuto dos servidores públicos civis do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 641, de 11 de outubro de 2010, a qual dispõe sobre a atualização das normas de organização e reestruturação do regime próprio de previdência social do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Lei Municipal nº 718, de 05 de novembro de 2012, a qual dispõe sobre Criação e Implantação do Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO.
- Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, de 18 de novembro de 2004, a qual dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios; normatiza outras formas de controles pertinentes à fiscalização orçamentária, financeira, operacional, patrimonial e contábil exercida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
- Demais normas aplicáveis a espécie.

A contratação se sujeita ainda aos demais requisitos legais e normativos que regem a matéria.

Neste sentido, trata-se de serviço não continuado a ser contratado mediante dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso XV, da Lei n.º 14.133/2021, nos seguintes termos estabelecidos na Súmula nº 287 do Tribunal de Contas da União (TCU):

"É lícita a contratação de serviço de promoção de concurso público por meio de dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, inciso XIII, da Lei 8.666/1993, desde que sejam observados todos os requisitos previstos no referido dispositivo e demonstrado o nexo efetivo desse objeto com a natureza da instituição a ser contratada, além de comprovada a compatibilidade com os preços de mercado."

Considerando que a Súmula TCU nº 287, de 2014, interpreta a contratação de realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75, ambas a seguir transcritas:

Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII: "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV: "para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Assim, demais aspectos legais específicos ao objeto e à modalidade licitatória serão abordados em tópico específico deste Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Trata-se de instauração de processo para contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e outros procedimentos necessários para a organização e aplicação de provas para concurso público.

A contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos no âmbito do Município de Alvorada d'Oeste-RO e suas Autarquias, é imprescindível para a continuidade da prestação de um serviço público, gratuito e de qualidade, bem como para urgente recomposição de seus quadros funcionais, mediante o provimento de cargos públicos efetivos, decorrentes de aposentadoria, cumprimento de demandas oriundas de leis e de vacâncias.

A solução dessa necessidade, a ser realizada por uma única entidade especializada, objetiva a lisura, a integridade e a economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

A presente contratação se justifica tendo em vista a existência de cargos desocupados decorrentes de exonerações, vacâncias e aposentadoria de servidores e, portanto, faz-se necessária a abertura de concursos públicos.

Considerando que a realização de concurso público não representa uma atividade rotineira do Município de Alvorada d'Oeste-RO;

Considerando que a Instituição não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização dos concursos;

Considerando que a realização dos concursos públicos, objeto deste estudo preliminar, configura ação essencial para o funcionamento da Prefeitura Municipal e suas Autarquias, ampliando sua força de trabalho e repondo desligamentos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

O quantitativo de pessoal objetiva o provimento em 34 (trinta e quatro) cargos diversos para a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, 04 (quatro) cargos diversos para a autarquia IMPRES e 06 (seis) cargos diversos para a autarquia SAAE, podendo variar para mais ou menos até a publicação do edital do certame.

Buscando prover a totalidade das vagas disponíveis é que se pretende demonstrar as definições do Concurso Público para o preenchimento das vagas, conforme especificado neste documento.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal desta Municipalidade, sendo possível a execução indireta dessas atividades, por meio da contratação de entidade promotora especializada na realização em Concursos Públicos.

A contratação pretendida envolve a prestação de serviços técnicos de elaboração, diagramação, impressão, logística e outros procedimentos necessários para a organização e aplicação de provas para concurso público.

Destaca-se a Súmula TCU nº 287 que permite a contratação de serviço de promoção de concurso público, inclusive por meio de dispensa de licitação. Destaca-se que contratação similar já foi realizada por esta Municipalidade conforme se infere no Processo Administrativo 267/2019.

Pretende-se efetivar a contratação em tela por dispensa de licitação, com fulcro no inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ante, principalmente, pela urgência que o caso requer, que prevê essa modalidade pelos seguintes termos:

Art. 75. É dispensável a licitação:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

Ante o exposto e para atender à demanda da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO e suas Autarquias, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão, diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

O Secretário Municipal de Administração e Fazenda – SEMAF e os Superintendentes das autarquias IMPRES e SAAE, apresentaram em conjunto, o Documento de Formalização de Demanda – DFD os quais apresentaram como justificativa da necessidade da contratação:

Devido a grande crise no que tange à carência de pessoal, notadamente, técnico-administrativo. Temos servidores que se encontram afastados para licença por motivo de saúde, servidores cedidos para outras instituições, etc., cujas vagas não foram repostas, uma vez que, nesses casos, não há obrigatoriedade que a instituição recebedora do servidor ofereça uma contrapartida, além de vacâncias por motivos diversos (aposentadorias, falecimentos, exonerações a pedido). Em razão do exposto, há um *déficit* considerável da força de trabalho técnico-administrativa.

Por conseguinte, possuem vagas disponíveis e passíveis de nomeação em seu quadro de referência dos servidores técnico-administrativos. Desta forma, o provimento dessas vagas minimizará a defasagem de pessoal e contribuirá para o desenvolvimento, visto que alguns setores estão trabalhando no seu limite.

A nomeação desses novos servidores será de suma importância, pois, impactarão diretamente no crescimento institucional, ao passo que as atribuições serão realizadas a contento, e poderão prestar um serviço com mais agilidade, eficiência e qualidade, satisfazendo assim, os anseios de toda a comunidade, que necessita do seu trabalho.

A promoção de concurso público para provimento dos cargos, além de total necessidade de recomposição do quadro, tem como objetivo cumprimento do TAC - Termo de Ajuste de Conduta nº 001-2024-PJAO - Ação Civil Pública 7002732-07.2023.8.22.0011, incluso ao presente processo administrativo.

Ademais, quanto a realização e contratação de empresa especializada em conjunto com as autarquias, dispõe a Súmula TCU nº 231:

SÚMULA TCU 231: A exigência de concurso público para admissão de pessoal se estende a toda a Administração Indireta, nela compreendidas as Autarquias, as Fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, as Sociedades de Economia Mista, as Empresas Públicas e, ainda, as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, mesmo que visem a objetivos estritamente econômicos, em regime de competitividade com a iniciativa privada.

O presente estudo preliminar apresenta os aspectos relevantes para a compreensão da presente proposta, a qual tem por objeto a seleção de entidade para atender a demanda de serviços.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

técnicos específicos relativos ao planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de pessoal do Quadro Permanente de Servidores Públicos Municipais.

É importante destacar que o Município tem passado por profundas mudanças, ao longo dos últimos anos sob a perspectiva administrativa. Nesse sentido, a constante busca pela excelência nas suas ações finalísticas e aperfeiçoamento dos macroprocessos inerentes à gestão, à infraestrutura, à sustentabilidade e ao relacionamento com a comunidade tem sido fundamental para a realização de sua missão institucional.

Assim, conforme será detalhado a seguir, o presente documento tem o escopo de consubstanciar um estudo preliminar com o objetivo de contribuir para a tomada de decisão dos gestores quanto à realização de procedimento que viabilize a contratação de entidade para organizar e executar Concurso Público.

O Município atualmente possui a necessidade de realização de concurso público para os cargos constantes da Tabela 01, conforme segue:

Tabela 01: Quadro de Necessidades - Cargos e Vagas.

PREFEITURA MUNICIPAL

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	22	75	03	62	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de Limpeza e Conservação	44	67	03	33	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Agente de Arrecadação	00	02	CR	02	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de Vigilância	31	51	CR	37	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Agente de Vigilância Sanitária	02	05	CR	03	Ensino Fund. Completo + CNH Cat. A/B + CT	R\$ 1.412,00
Auditor Interno	00	01	00	01	Ensino Superior Bacharel	R\$ 3.407,64
Assistente Social	01	02	01	00	Superior Bacharel + Registro no CRESS	R\$ 3.407,64
Controlador Interno	00	01	00	01	Bacharel em Contabilidade, Administração ou Direito.	R\$ 3.407,64
Contador	01	02	CR	01	Bacharel em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 4.088,93
Coveiro	01	03	01	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Cozinheira	14	34	02	22	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Enfermeiro	01	14	03	10	Bacharel Enfermagem + Registro COREN	R\$ 3.407,64
Engenheiro Civil	00	01	CR	01	Superior Bacharel + Registro CRC	R\$ 4.088,93
Engenheiro Agrônomo	00	01	CR	01	Superior Bacharel + Registro no CREA.	R\$ 4.088,93
Engenheiro de Segurança do Trabalho	00	01	CR	01	Superior bacharel + Registro no CREA.	R\$ 4.088,93
Desenhista Cadista	00	00	00	01	Ensino médio com curso técnico	R\$ 2.503,80
Orientador Educacional	00	03	CR	04	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00
Psicopedagogo	00	02	CR	03	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Supervisor educacional	00	06	CR	06	Superior Licenciatura Plena + Especialização	R\$ 4.642,00
Farmacêutico	00	02	01	01	Bacharel em Farmácia + Registro CRF	R\$ 3.407,64
Fiscal tributário	00	03	CR	05	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.634,62
Guardião do abrigo	00	03	01	02	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Mecânico de Máquinas Pesadas	01	02	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 2.179,90
Mecânico de Veículos leves	00	01	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.634,62
Médico Clínico Geral	02	04	CR	03	Bacharel em Medicina + Registro CRM	R\$ 9.267,23
Médico Pediatra	00	01	CR	01	Bacharel em Medicina + Registro CRM + Especialização	R\$ 9.267,23
Médico Ginecologista / Obstetra	00	00	CR	01	Bacharel em Medicina + Registro CRM + Especialização	R\$ 9.267,23
Monitor educacional	00	10	05	05	Ensino Médio	R\$ 1.412,00
Monitor de Transporte Escolar	00	10	01	14	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Motorista de Veículos Leves	15	28	CR	18	Ensino Fund. Completo + CNH Cat. A/B + CT	R\$ 1.499,79
Motorista de Veículos Pesados	12	16	CR	04	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.677,21
Motorista de Veículos Coletivos	00	10	01	14	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.677,21
Nutricionista	01	02	CR	02	Superior Bacharel + Registro CRN	R\$ 3.407,64
Odontólogo	01	02	CR	01	Bacharel em Odontologia + Registro CRO	R\$ 4.088,93
Operador de máquinas pesadas	11	19	CR	09	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.909,03
Psicólogo	01	02	01	00	Superior Bacharel + Registro no CRP.	R\$ 3.407,64
Professor de Matemática	03	04	CR	03	Superior Licenciatura Plena	R\$ 4.642,00
Professor pedagogia/normal superior	111	139	03	41	Superior Licenciatura Plena	R\$ 4.642,00
Procurador Jurídico	00	02	01	01	Bacharel em Direito; Advogado inscrito na OAB, com atividade jurídica comprovada.	R\$ 4.770,23
Técnico de Segurança no Trabalho	00	01	CR	01	Ensino médio com curso técnico e registro no CREA.	R\$ 1.634,00
Técnico em Enfermagem	02	19	06	17	Ensino Médio Completo + Curso Técnico reconhecido pelo MEC	R\$ 1.499,79
Técnico em Radiologia	03	04	CR	03	Ensino Médio + Curso Técnico reconhecido pelo MEC	R\$ 1.974,00
Técnico de Saúde Bucal	01	02	CR	01	Ensino Médio + Curso Técnico reconhecido pelo MEC + Registro no CRO	R\$ 1.747,09

IMPRES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	00	02	02	01	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 1.499,79
Agente de limpeza e conservação	00	01	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.412,00
Contador	00	01	01	00	Bacharel em Ciências Contábeis + Registro no CRC	R\$ 4.088,93

SAAE

CARGOS	QUADRO ATUAL	NECESSIDADES	VAGAS PARA CONTRATAÇÃO	CADASTRO RESERVA	REQUISITOS BÁSICOS	SALÁRIO Base
Agente Administrativo	02	05	02	01	Ensino Médio Completo + CT Informática	R\$ 2.675,00
Leiturista	00	02	02	00	Ensino Médio Completo	R\$ 2.230,00
Artífice em manutenção Encanador	01	02	01	00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.897,00
Agente de Serviços Gerais	00	01	01	00	Ensino Médio Completo	R\$ 1.564,00
Agente de vigilância	01	01	CR	01	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.564,00

Quanto aos aspectos remuneratórios dos cargos, insta salientar que os servidores ingressarão no primeiro nível da tabela de progressão constante nos PCCS previstos nas Leis Municipais nº 812/2015, 813/2015, 814/2015, 641/2010 e 718/2012, respectivamente.

A realização de concurso público para o provimento de tais cargos efetivos justifica-se pela necessidade de atendimento de demandas institucionais de diferentes unidades organizacionais de natureza administrativa e profissional que demandam profissionais para a continuidade e melhoria da prestação do serviço público.

A proposta de execução do certame por meio da contratação de entidade externa se justifica pela impossibilidade operacional de realização do certame pela própria Municipalidade ou alguma de suas Autarquias.

A opção pela realização do processo por meio de entidade externa justifica-se também por reafirmar o compromisso institucional com o princípio da impessoalidade e moralidade na medida em que a operacionalização do certame dar-se-á por meio de outra entidade que terá seus atos fiscalizados de forma colegiada, respeitando-se, sempre, a independência e sigilo de bancas examinadoras das provas e instrumentos avaliativos.

A realização de certame por meio de outra organização justifica-se também pela possibilidade de tais entidades realizarem procedimentos com maior eficiência em virtude do emprego de conhecimentos especializados, soluções pedagógicas e recursos tecnológicos que viabilizam o atendimento das necessidades institucionais com maior precisão e segurança.

Por fim, cumpre salientar, ainda, que a contratação de entidade para a organização e execução de serviços especializados na promoção de concurso público revela-se viável. Tanto assim o é, que as atividades desta natureza, tais como: planejamento, coordenação, fiscalização, elaboração de questões, correção, julgamento de recursos e divulgação de resultado de concursos públicos não constituem atribuições legais exclusivas de cargos efetivos desta Municipalidade. Portanto, mostra-se possível a execução indireta dessas atividades, por meio de contratação de entidade externa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

5. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável	E-mail	Telefone
SEMAF	Adriano Alves Franco	semaf@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-3462
IMPRES	Isael Francelino	impres@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-3941
SAAE	Fernandes José de Oliveira	saae@alvoradadoeste.ro.gov.br	(69) 3412-2261

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 2 deste Estudo Preliminar classificam-se como serviços não continuados.

Deverão ser prestados por entidade brasileira especializada no ramo e possuir experiência comprovada na execução do serviço, incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos, devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública, atendendo os termos definidos por este Estudo Preliminar e pelas demais peças constantes das fases do planejamento (Termo de Referência) e da contratação (Contrato e demais peças anexas e acessórias).

A contratada deve prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas pela contratante, responsabilizando-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

A contratada deve elaborar, em dez dias úteis contados do início dos serviços, e submeter à aprovação da contratante, o planejamento dos serviços, do qual deverá constar o cronograma de execução.

A contratada deverá seguir todas as obrigações constantes no Termo de Referência a ser elaborado pelo setor requisitante, bem como no Contrato, assumindo os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução contratual. A execução das atividades pela contratada deverá corresponder fielmente ao que for estabelecido no cronograma de execução, sendo certo que quaisquer intercorrências que porventura venham a comprometer os prazos fixados deverão ser informadas à fiscalização do contrato.

Não há a necessidade de a contratada promover a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

O serviço a ser contratado, por ser considerado um serviço não continuado e, em outros termos, sendo aquele que impõe ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em um período predeterminado, poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, na forma do inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

O serviço também é considerado sem dedicação exclusiva de mão de obra, ou seja, aquele no qual não há alocação contínua de empregados da contratada nas dependências do órgão, nem dedicação exclusiva.

O instrumento aplicável a esta contratação, considerando as atribuições relacionadas à futura contratada é o contrato administrativo.

Deverá ser estipulada uma diferença de, no mínimo, 180 (cento e oitenta) dias entre o final do prazo de execução e o final do prazo de vigência do contrato, a fim de que seja providenciado o recebimento do objeto e as prestações de contas envolvidas.

O contrato resultante do presente processo de dispensa de licitação terá vigência de 12 (doze) meses e o prazo de execução será de até 06 (seis) meses, observado o seguinte cronograma:

Entregas	Prazo Estimado em dias corridos
Assinatura do Contrato	-x
Reunião inicial entre Comissão de Fiscalização do Concurso e representante da contratada	até 5 dias após assinatura do contrato
Emissão de Ordem de Serviço	até 5 dias após a reunião inicial



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Elaboração e Publicação do Edital do Concurso Público	até 20 dias após a emissão de Ordem de Serviço
Período de inscrições do concurso público e de isenção de taxa, divulgação do resultado da isenção de taxa, interposição de recursos do resultado da isenção de taxa, divulgação da isenção de taxa após recursos.	30 dias contados da data de publicação do Edital do Concurso Público
Divulgação das inscrições deferidas, recursos sobre as inscrições deferidas, e homologação das inscrições.	até 5 dias após o fim das inscrições
Divulgação dos locais e do horário da prova objetiva	até 10 dias antes da realização das provas
Realização das Provas Objetiva e Discursiva e entrega dos Títulos	30 dias após o fim das inscrições
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	até 2 dias após a aplicação das provas
Período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva	05 dias após a divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
Publicação do gabarito final das provas objetivas	até 10 dias após o período de interposição de recurso contra gabarito preliminar da prova objetiva
Convocação para a Prova Prática Resultado preliminar da Prova Discursiva Resultado preliminar da Prova de Títulos	até 5 dias após a publicação do gabarito final das provas objetivas
Realização da Prova Prática	até 5 dias após a convocação para a prova prática
Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos Resultado final da Prova Prática	até 5 dias após a realização da prova prática
Publicação da decisão dos recursos contra a prova prática e Classificação preliminar	até 5 dias após a Publicação do resultado preliminar das entrevistas de hetero identificação e classificação preliminar do concurso
Publicação do resultado final do concurso /homologação	até 1 dia após a publicação da decisão dos recursos contra a entrevista de hetero identificação e Classificação preliminar

Em cumprimento ao citado Termo de Ajuste de Conduta nº 001-2024, a HOMOLOGAÇÃO do presente deverá ocorrer até 27 de setembro de 2024, ou, seja devidamente justificado a impossibilidade de realizar dentro do cronograma apresentado, a qual deve acompanhar as justificativas e documentos pertinentes a mesma.

O contrato poderá ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto, observado o disposto no inciso XVII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, considerando que a contratação se refere a serviços não contínuos ou contratados por escopo.

São condições indispensáveis para que a entidade possa se habilitar para realizar a prestação de serviços de concurso público, os seguintes requisitos mínimos:

- Habilitação Jurídica:

I. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

II. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz;

III. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

- Habilitações fiscal, social e trabalhista:

I. documentação fiscal atualizada do Estatuto ou Contrato Social. A instituição deverá ser brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, detendo inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos. Não poderá ser cooperativa ou instituição sem fins lucrativos cujo estatuto e objetos sociais não prevejam ou não estejam de acordo com o objeto contratado;

II. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

III. prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;

91



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- IV. prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Estadual;
- V. prova de regularidade fiscal perante à Fazenda Nacional Municipal, ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- VI. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- VII. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- VIII. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;
- IX. prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- X. prova de regularidade com a Fazenda Municipal
- XI. caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

- Habilitação técnica:

Apresentar obrigatoriamente, no mínimo, cinco atestados de capacidade técnica, compatíveis com o objeto como comprovação de notória especialização no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6.1. DAS OBRIGAÇÕES

6.1.1. Caberá à instituição contratada realizar o concurso público e garantir a completa e efetiva consecução do objetivo explicitado neste instrumento, com a observância das normas legais incidentes e das disposições que se seguem nos demais itens e seus respectivos subitens.

6.1.2. Os serviços a serem contratados abrangem a sistematização, organização, aplicação, apuração e validação de resultados dos concursos públicos para provimento das vagas demandadas, os quais obedecerão às normas estabelecidas neste instrumento, Edital e seus demais Anexos, que serão parte integrante dos Editais de concursos públicos a serem publicados quando da assinatura do contrato com a contratada, e contemplarão as seguintes etapas, atividades e responsabilidades comuns aos itens do presente Estudo Técnico Preliminar:

6.1.2.1. Levantamento das necessidades e relacionamento:

- a) realização de reunião de trabalho com a Comissão de Concurso Público;
- b) realização de reuniões para apresentação das alternativas, calendário e propostas para realização do Concurso Público e do método de avaliação;
- c) realização de reuniões de acompanhamento para apresentação de eventos e resultados decorrentes do contrato; realização de reuniões de encerramento para apresentação dos resultados finais do certame.

6.1.2.2. Os Editais de inscrições e divulgação do certame abrangem:

- a) definição de critérios para recebimento das inscrições;
- b) regulamentação do processo de desidentificação e identificação de provas, recursos e demais dados necessários;
- c) preparação de todo o material de apoio para a equipe responsável pelas inscrições, que deverão ser realizadas via internet;
- d) sempre sob prévia autorização da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, através da Comissão de Concurso Público, a contratada poderá realizar as suas custas publicação e repercussão em sites e jornais especializados de matérias sobre qualquer tema que envolva o Concurso Público.

6.1.2.2.1. A instituição contratada para a realização do concurso deverá elaborar e submeter à



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

aprovação prévia os editais (exceto o Edital do concurso público) e os comunicados relacionados a seguir:

- a)** à abertura das inscrições;
- b)** à convocação para as provas objetivas;
- c)** aos resultados preliminares e finais das provas objetivas;
- d)** à convocação para inspeção médica dos candidatos com deficiência, caso necessário;
- e)** ao resultado final em três listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos habilitados, inclusive a das pessoas com deficiência e candidatos declarados negros ou pardos, e a segunda, somente a pontuação das pessoas com deficiência, e a terceira com a pontuação dos candidatos declarados negros ou pardos, sempre pela ordem decrescente da nota obtida.

6.1.2.2.2. A contratada deverá ainda:

6.1.2.2.2.1. Publicar em sua página, na internet, todos os editais e comunicados referidos no subitem 6.1.2.2.1.

6.1.2.2.2.2. Republicar na sua página da internet quaisquer dos editais e comunicados em caso de incorreção que comprometa o entendimento/diretrizes essenciais para a realização do concurso.

6.1.2.3. Elaboração e Aplicação de provas escritas objetivas compreendendo:

a) elaboração de questões inéditas, em conformidade com o nível de escolaridade, graduação e área e as atribuições do cargo, dispendo de profissionais especializados, devidamente habilitados, com responsabilidade técnica e registro no respectivo órgão de classe, quando for o caso;

a.1) As questões de conhecimento básico para as provas de níveis fundamental, médio e superior, deverão ser diferentes no conteúdo e nível de dificuldade, proporcional ao grau de conhecimentos inerente a cada nível;

a.2) A instituição contratada deverá elaborar provas em formatos especiais para candidatos com deficiência, indicadas no formulário de inscrição.

a.3) A avaliação se efetivará em duas (2) fases distintas, na seguinte ordem:

a.3.1) FASE PROVA ESCRITA OBJETIVA de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, para todos os cargos, exceto para os cargos de Procurador e Controlador Interno, cujas provas conterão tanto questões objetivas como também questões discursivas.

a.3.2) FASE PROVA DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS ou PROVAS PRÁTICAS de caráter apenas classificatório.

a.3.2.1) Na Prova Prática, o candidato será submetido a testes de aplicação individual que avaliarão sua capacidade técnica para o desempenho eficaz das atividades relacionadas aos cargos pretendidos.

b) análise técnica das questões, com revisão de linguística;

c) diagramação, digitação, edição e impressão dos cadernos de questões;

d) manutenção do sigilo das questões e da segurança da prova;

e) verificação dos locais de realização das provas, em conjunto com a Comissão de Concurso Público;

f) emissão do relatório de número de candidatos por cargo e número de candidatos por vaga em cada cargo;

g) distribuição dos candidatos nos locais de provas;

h) emissão da relação geral dos candidatos em ordem alfabética, contendo o local de realização das provas;

i) organização, mapeamento e identificação das salas para a realização das provas;

j) elaboração dos materiais de apoio para a realização das provas, tais como etiquetas para envelopamento dos cartões de respostas, listas de presença, etiquetas para envelopamento de questões, cartões de respostas e relatórios;

j.1) fornecimento de envelope de segurança plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

a embalagem, para acondicionamento dos objetos pessoais dos candidatos, antes da entrega efetiva dos cadernos de questões.

k) acondicionamento e transporte dos cadernos e grades ao local das provas, com o devido lacre garantidor de sigilo e segurança;

l) treinamento do pessoal envolvido na aplicação das provas,

m) aplicação efetiva das provas, com a presença de equipe de coordenação proporcional ao número de candidatos;

m.1) durante a aplicação das provas deverão ser utilizados pelos fiscais da empresa contratada detectores de metais em todos os banheiros selecionados para utilização dos candidatos;

m.2) a fim de garantir a lisura do concurso público, a empresa licitante ficará responsável pela identificação do candidato antes da entrega efetiva dos cadernos de questões, sendo que todos os candidatos deverão ser identificados civilmente e de forma datiloscópica por meio da impressão digital em documento próprio através do fiscal da própria licitante contratada, utilizando-se para isso materiais adequadas sem oferecer quaisquer riscos à saúde do candidato e disponibilização de lenços umedecidos para limpeza das digitais dos candidatos.

n) elaboração de atas e listas de presença;

o) divulgação do gabarito oficial, logo após o término das provas;

p) procedimento da leitura dos cartões de respostas, através de leitura ótica;

q) procedimento da crítica da gravação dos cartões de respostas;

r) emissão de boletins individuais e relatório de notas de todos os candidatos;

s) correção e entrega dos resultados das provas escritas;

t) emissão do relatório das notas dos candidatos para publicação.

u) processamento das notas e elaboração de boletins individualizados, bem como do relatório de notas para divulgação do resultado.

6.1.2.4. Revisão de questões e recursos de responsabilidade da contratada, compreendendo:

a) coleta dos recursos encaminhados, segundo as regras definidas nos Editais de concurso;

b) encaminhamento dos pedidos de revisão às bancas examinadoras para análise;

c) fundamentação das respostas aos pedidos de recursos impetrados contra questões do caderno de provas, com emissão de parecer individualizado;

d) atualização, quando necessário, dos gabaritos oficiais e das notas das provas.

6.1.2.5. Processamento da classificação final dos candidatos, compreendendo:

a) emissão dos relatórios de notas;

b) aplicação, em conjunto com a Comissão de Concurso, dos critérios de desempate de notas, de acordo com o previsto no Edital do concurso;

c) divulgação do Resultado final contemplando todos os aprovados por ordem de classificação no site da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO e da empresa licitante.

6.1.2.6. ATENDIMENTO AOS CANDIDATOS

6.1.2.6.1. A empresa licitante contratada deverá:

a) Colocar à disposição dos candidatos, dentro das dependências da contratada, estrutura suficiente a fim de orientá-los em todas as etapas do concurso e responder aos questionamentos formulados pelos candidatos em tempo hábil para garantir a participação desses nas etapas relacionadas à consulta, por meio de e-mail ou pessoalmente, sem quaisquer ônus para os candidatos e que não implique acréscimos aos preços contratados.

b) Encaminhar a todos os candidatos inscritos, por meio eletrônico, caso conste na ficha de inscrição, ou pelos Correios, ou por aplicativo telefônico, quando não informado o endereço eletrônico, os cartões de convocação para a realização das provas, contendo: nome, número do documento de identidade, local e endereço da realização das provas, horário de fechamento dos portões, horário de início das provas, materiais necessários e possíveis de utilização durante a realização das provas, número de inscrição, característica da vaga (ampla concorrência, reservada a pessoas com deficiência, ou reservada para candidatos declarados negros ou pardos) e cargo para o qual concorre.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

c) Colocar à disposição na página da internet, em link próprio, consulta ao local de provas por nome, número de inscrição e/ou CPF de candidato, permitindo obter informações idênticas às contidas no cartão de que trata o subitem 6.1.2.6.1 "b" deste Estudo Técnico Preliminar.

d) manutenção de página eletrônica em sítio da Internet com as informações necessárias e obrigatórias sobre o concurso; consolidação, análise e preparação de respostas aos questionamentos impetrados pelos candidatos.

6.1.2.7. ARMAZENAGEM DE TODO O MATERIAL INERENTE AOS CONCURSOS PÚBLICOS:

a) Manutenção da documentação in natura em ambiente apropriado durante o prazo de vigência dos editais, incluindo suas possíveis prorrogações, com prazo de guarda não inferior a 05 (cinco) anos.

6.1.2.8. DA FINALIZAÇÃO DO CONCURSO.

6.1.2.8.1. Elaboração de relatório técnico escriturado e em mídia digital a ser definida posteriormente pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, ao final do concurso, contendo um Dossiê sobre o concurso contemplando todos os elementos administrativos concernentes ao certame e a análise de dados estatísticos, tais como: resultados obtidos pelos candidatos, índice de dificuldade das questões, média aritmética das notas, média de idade, etc., que servirá de base para a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO e suas Autarquias, bem como para os órgãos de Controle Externo, quando da realização de auditoria.

6.1.2.8.2. Responsabilizar-se pela guarda de todo o material utilizado no Concurso, tais como: fichas de inscrição, cartões-resposta, provas, atas de sala, etc., por um período de até 05 (cinco) anos após o encerramento do mesmo;

6.1.2.8.3. Fornecimento de assessoria jurídica ao Concurso, para eventuais recursos que possam ser impetrados.

6.1.2.9. DOS LOCAIS DE APLICAÇÃO DAS PROVAS.

6.1.2.9.1. As provas objetivas deverão ser aplicadas no Município de Alvorada d'Oeste, no Estado de Rondônia.

6.1.2.9.2. A entidade contratada deverá proceder à locação e disponibilização, por suas expensas, de locais necessários à alocação de candidatos e staff com estrutura capaz de comportar a aplicação das provas com segurança, de forma a garantir a lisura do processo e a acessibilidade.

6.1.2.9.3. Os locais indicados para a aplicação das provas devem ser confirmados junto aos candidatos, com endereço completo de cada local.

6.1.2.9.4. Todos os locais deverão ser limpos antes e depois da realização das provas, sendo obrigação da contratada a vistoria técnica prévia do(s) local(is) de prova para verificação da correta adequação dos banheiros femininos e masculinos, bebedouros coletivos, iluminação e ventilação. Constatada alguma inadequação, a empresa licitante contratada deverá comunicar com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre as eventuais irregularidades a serem sanadas. Caso isso não ocorra, a responsabilidade pelas adequações de todas as instalações físicas das áreas comuns de utilização durante a realização das provas ficará a cargo da empresa licitante contratada.

6.1.2.9.5. Em cada local de prova deve haver, pelo menos, uma sala específica para lactantes.

6.1.2.10. DO PESSOAL.

6.1.2.10.1. Caso a contratada lance mão de bancas para a elaboração das questões de provas, deverão ser compostas por profissionais especialistas, no mínimo;

6.1.2.10.1.1. A Comissão de Concurso Público deverá acatar o critério tradicional da isenção e confidencialidade de constituição das bancas, para garantir a segurança e o sigilo da seleção de seus membros.

6.1.2.10.1.2. Cada membro componente das bancas elaboradoras das provas deverá assinar termo de compromisso a fim de garantir o sigilo em cada etapa do concurso e declarar que não tem conhecimento da participação de parentes, até o segundo grau, no certame e que não



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

possui qualquer vínculo profissional com instituições que ofereçam cursos preparatórios para concursos.

6.1.2.10.2. A contratada deverá selecionar e treinar profissionais em número suficiente que garanta o atendimento aos candidatos, cadastramento das inscrições, recebimento dos recursos, aplicação das provas, coleta de impressão datiloscópica, transporte e acondicionamento das provas, serviços de portaria, monitoramento dos candidatos durante a realização das provas, utilização dos mecanismos de segurança, avaliação dos recursos, em cada etapa do certame, e todos os demais procedimentos necessários à segurança e lisura do Concurso público, conforme estará previsto em Termo de Referência.

6.1.2.10.3. A instituição contratada responsabilizar-se-á por qualquer fato ou ação que leve a anulação do concurso público, arcando com todos os ônus dele decorrentes, incluindo a realização de novo Concurso Público com novas questões inéditas, com todas as despesas e custos por conta da instituição contratada.

6.1.2.10.4. A instituição contratada deverá, ainda, selecionar e capacitar os fiscais que atuarão na aplicação dos instrumentos de avaliação, inclusive com treinamento específico para proceder à identificação dos candidatos.

6.1.2.10.4.1. A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO se reserva o direito de exigir a comprovação dos treinamentos referidos no item anterior ou acompanhar a sua realização, se for o caso.

6.1.2.10.5. A instituição deverá colocar à disposição equipe para aplicação das provas objetivas, composta, pelo menos, por: 04 (quatro) fiscais de corredor por andar localizado no local de realização das provas que poderão ser utilizados para acompanharem os candidatos ao banheiro e ao bebedouro; no mínimo 01 fiscal e 01 aplicador de prova na sala das provas; 01 (um) fiscal para cada banheiro disponível ao candidato munido de detector de metal, 01 profissional da saúde médico(a) ou enfermeira(a) para cada local de prova; serventes para cada local de provas suficientes para a limpeza dos locais de prova antes e após a aplicação das provas; pelo menos 01 (um) porteiro por acesso ao local de prova; 01 (um) representante da instituição por local de prova para coordenar a aplicação das provas do concurso público.

6.1.2.10.6. Disponibilizar Assessoria Técnica, Jurídica e Linguística em todas as etapas do concurso, para fins de elaboração de editais, comunicados, instruções aos candidatos, análise de recursos e demais documentos necessários.

6.1.2.11. DOS RECURSOS.

6.1.2.11.1. A instituição contratada deverá dispor de profissionais legalmente habilitados para receber, analisar e responder aos eventuais recursos administrativos e ações judiciais interpostas por candidatos ou por terceiros (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas), durante a validade do concurso público, no que lhe couber em correspondência direta com suas atribuições, responsabilidades e obrigações constantes neste instrumento, contrato, edital e seus demais anexos.

6.1.2.11.2. A interposição de recursos dar-se-á por meio de formulário próprio, disponível na página da instituição contratada, na internet, com o preenchimento e envio online para a instituição, mediante recibo.

6.1.2.11.3. Será admitido recurso quanto:

- a)** às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- b)** ao resultado parcial e final no que se refere à contagem correta de pontos, utilização de critérios de desempate;
- c)** não caberá qualquer recurso contra os resultados finais dos gabaritos definitivos das questões objetivas, seja quanto à mudança da alternativa correta ou quanto aos pedidos de anulação. Entendem-se como gabaritos definitivos, aqueles resultados finais divulgados pela contratada após a apresentação e análise de recursos administrativos caso ocorram, que será numa única etapa quanto à interposição de recursos contra as provas objetivas e gabaritos preliminares;

6.1.2.11.4. As demais orientações serão definidas em conjunto com a Comissão de Concurso Público e constarão nos respectivos editais.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1.2.12. DOS RESULTADOS.

6.1.2.12.1. A empresa contratada deverá encaminhar diretamente à Comissão de Concurso Público as listagens de candidatos, com os resultados das provas, em meio digital compatível com a plataforma Windows, no prazo previsto no cronograma e conforme discriminado a seguir:

- a)** habilitados, em cardem alfabética, por cargo, contendo: número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- b)** habilitados, em ordem de classificação, por cargo, contendo os mesmos dados da lista anterior;
- c)** lista de notas: relação de candidatos inscritos, em ordem alfabética, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade, notas das provas, total de pontos e classificação;
- d)** portadores de necessidades especiais habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- e)** portadores de necessidades especiais habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- f)** candidatos que se autodeclararem negros habilitados em ordem classificatória, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- g)** candidatos que se autodeclararem negros habilitados em ordem alfabética, por cargo, contendo número de inscrição, nome, número do documento de identidade e classificação;
- h)** relação dos candidatos habilitados, por cargo, em ordem alfabética, com endereço, telefone e e-mail;
- i)** estatística dos inscritos, presentes, ausentes e habilitados.

6.1.2.12.2. A contratada deverá colocar à disposição, em sua página na internet, todos os resultados dos candidatos, com busca por nome e/ou CPF.

6.1.2.13. DOS MECANISMOS DE SEGURANÇA.

6.1.2.13.1. A contratada deverá atender todas as exigências de segurança e sigilo contidas no presente instrumento, em face das especificidades do objeto da contratação.

6.1.2.13.2. É de responsabilidade da instituição contratada a adoção de critérios rigorosos de segurança para o software/programa de diagramação das provas que envolve, no processo de desenvolvimento, a junção entre texto, ilustrações vetoriais e imagens, adequando esteticamente e tecnicamente o documento, de forma que possa ser impresso com qualidade e legibilidade.

6.1.2.13.3. Por se tratar de processo de impressão sigilosa, a instituição contratada deverá transferir para o parque gráfico, próprio, o material do concurso público em meios magnéticos/óticos com arquivos criptografados, em alta definição, com marcas de corte (sangria), contendo a arte final necessária para a produção gráfica de cada um dos materiais a serem impressos.

6.1.2.13.4. O acesso a todas as áreas utilizadas no processo de impressão do material do concurso público deverá ser 100% monitorada através de recursos humanos (vigilância física) e tecnológicos seguros a critério da empresa licitante, sendo o acesso vistoriado por serviço de portaria 24 horas por dia, com acesso somente de representante da empresa contratada e revistas nos momentos de entrada e saída dessas áreas.

6.1.2.13.5. Somente terão acesso às áreas perimetrais de diagramação, impressão e acabamento do local de impressão do material do concurso público os funcionários da contratada.

6.1.2.13.6. O procedimento de pré-impressão e aprovação das provas impressas, em parque gráfico próprio, ficará exclusivamente a cargo da instituição contratada.

6.1.2.13.7. Após a produção e aprovação das provas impressas, todos os arquivos eletrônicos deverão ser apagados das memórias dos equipamentos.

6.1.2.13.8. As mídias utilizadas para a geração das chapas de impressão, assim como todas as chapas que não estiverem sendo utilizadas nos equipamentos impressores, devem ser mantidas em compartimento fechado, lacrado e vigiado ininterruptamente pelo sistema de vigilância física 24 horas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1.2.13.9. As máquinas de impressão e demais equipamentos a serem utilizados para a impressão e acabamento dos cadernos de provas e demais materiais administrativos, bem como a área reservada à montagem das encomendas (pacotes, malotes, etc.), deverão estar concentradas em espaços físicos segregados, com proteção integral de acesso.

6.1.2.13.10. A visualização do conteúdo das provas, mesmo que parcialmente, deve ser limitada, exclusivamente aos operadores de equipamentos, desde que essa visualização seja indispensável para a impressão das provas.

6.1.2.13.11. Todo o material descartado durante o processo de acerto dos equipamentos impressores, grampeamento, ajustes de qualidade, acabamento e durante a produção das provas, deve ser segregado, lacrado e mantido sob a guarda em local monitorado até a realização das provas, quando então poderá ser tratado como rejeito de produção normalmente.

6.1.2.13.12. Os funcionários responsáveis pela produção/impressão, manuseio, separação e envelopamento do material gráfico do concurso público devem adotar uniforme diferenciado, sem bolsos ou compartimentos que possibilitem a guarda de objetos.

6.1.2.13.13. Os cadernos de provas deverão ser lacrados e acondicionados em envelopes de plástico opaco, com lacre inviolável, selado com dispositivo próprio (aba autocolante), de forma a não permitir abertura involuntária, sem danificar a embalagem. Sobre essa dobra deverá ser aposta uma etiqueta de segurança com numeração sequencial. Os envelopes devem ser guardados em ambiente seguro da contratada, com antecedência máxima de 5 (cinco) dias da aplicação das provas.

6.1.2.13.14. Os envelopes de que trata o item anterior deverão ser identificados com etiqueta autoadesiva contendo as informações da quantidade de cadernos de provas, tipo de prova, sala, endereço de destino, cidade, CEP, etc.

6.1.2.13.15. O material de aplicação das provas deverá estar acondicionado em malotes de lona inviolável, devidamente lacrado e com cadeado, para o transporte aos locais das provas, devendo os envelopes serem abertos na presença dos candidatos, mediante termo de abertura, no momento da aplicação das provas e contar com a assinatura de dois candidatos/testemunhas, voluntários.

6.1.2.13.16. A contratada deverá garantir a segurança no transporte dos malotes até o local de aplicação das provas.

6.1.2.13.17. Deverão ser proibidos, nas salas em que serão aplicadas as provas, o acesso de candidatos portando qualquer tipo de equipamento eletrônico.

6.1.2.13.18. Além do estipulado neste instrumento, a instituição deverá dispor de todos os meios necessários para assegurar absoluto sigilo e segurança em todas as etapas do concurso público, desde a elaboração das questões de provas até a homologação dos resultados finais do concurso.

6.1.2.14. DO DESLOCAMENTO, TRANSPORTE, POSTAGEM, TAXA BANCÁRIA, ENCARGOS, IMPOSTOS E OUTROS.

6.1.2.14.1. A instituição contratada para realizar o concurso público arcará com todas as despesas decorrentes do deslocamento do pessoal de apoio, de coordenação e fiscalização, de transporte de todo o material relativo ao concurso, de postagem de comunicados, de taxas bancárias, bem como encargos e impostos e outras despesas diretas e indiretas necessários ao cumprimento do objeto licitado na íntegra.

6.1.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias após a realização das provas do concurso público, pela Comissão do Concurso Público responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.3.1. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

6.1.3.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta ao mercado, verifica-se as seguintes formas de realização/contratação de concursos públicos:

Alternativa 1 - Pregão Eletrônico:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/CCP/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA E/OU ORGANIZAÇÃO ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, COM O OBJETIVO DE PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS EFETIVOS DO QUADRO DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE-RO	PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO, DIVULGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, PERTENCENTES AO QUADRO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE ESTADO DE RONDÔNIA.	PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/2023	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DE CARGOS EFETIVOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E PARA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.	PREFEITURA MUNICIPAL CEREJEIRAS-RO

Análise das Alternativa 1:

Os atos constitutivos da realização de um concurso público pressupõem lisura, integridade e economicidade na aplicação dos recursos públicos, na medida em que se objetiva a prestação de um serviço com procedimentos uniformes e seguros, com mitigação de falhas ou sobreposições entre as etapas ou protocolos, com transparência, ética e arrimo nos princípios constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

As atividades de planejamento, coordenação, supervisão, realização do certame, elaboração de questões de prova, aplicação, fiscalização e avaliação de provas, julgamento de recursos e divulgação do resultado de provas de concursos públicos, não são inerentes às atribuições dos cargos pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO.

Considerando que a realização de concurso público não representa uma atividade rotineira desta Municipalidade.

Considerando que a Instituição não possui estrutura técnico-profissional e infraestrutura física própria necessárias à execução de todos os serviços atinentes a realização dos referidos concursos;

Considerando que a realização dos concursos públicos, objeto deste estudo preliminar, configura ação essencial para o funcionamento da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste e suas Autarquias, ampliando sua força de trabalho e repondo desligamentos, faz-se necessária a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos referidos serviços.

Ante o exposto e para atender à demanda, a instituição deve possuir uma inquestionável capacidade para realização do certame, envolvendo atividades de elaboração de editais e comunicados; atendimento a candidatos e terceiros interessados (pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas); recebimento de formulários de inscrição; elaboração, aplicação e correção de provas objetivas e provas de desempenho prático; divulgação de resultados; análise de recursos judiciais e administrativos; guarda de materiais utilizados e manutenção de sigilo e demais atividades acessórias. A instituição contratada também deverá demonstrar larga experiência na realização de concursos públicos e oferecer, entre outros: corpo técnico qualificado, estrutura física própria onde são manuseadas as provas para revisão,99



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

diagramação, impressão, empacotamento, identificação e emalotamento controlado e com monitoramento 24 horas; assessoria Jurídica própria de apoio para as necessidades de demandas com o candidato e órgãos fiscalizadores; profissionais qualificados para atender a demanda de candidatos deficientes e para capacitar e viabilizar treinamento de aplicadores; execução do processamento da correção das provas objetivas de forma automatizada.

Dada a quantidade numerosa de características inerentes a uma contratação de serviços de concurso público, com boa parte delas com alto nível de complexidade na sua execução, conforme colocado, a alternativa de contratação por meio de pregão torna-se inviável, dado que existe a supremacia das propostas de menor preço por meio desta modalidade de concorrência. Uma organizadora de Concurso Público precisa ser avaliada por sua notória especialização, pois realiza um serviço de natureza singular que exige o envolvimento de profissionais de diversas áreas e atenção a detalhes e com um alto risco em segurança. O foco na escolha de uma organizadora de Concurso Público não pode ser unicamente o ganho financeiro da Administração Pública contratante, mas sim, a capacidade de realizar uma seleção de profissionais qualificados e que contribuirão com a qualidade do setor público por um preço justo.

Alternativa 2 - Dispensa de Licitação:

Órgão	Objeto	Modalidade	Data
Prefeitura Municipal de São Felipe d'Oeste-RO	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-ESPECIALIZADOS NO PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS PARA CARGOS DA PREFEITURA DE SÃO FELIPE DO OESTE	Dispensa	31/10/2023
MUNICÍPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OURO PRETO D'OESTE-RO	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO E/OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ESPECIALIZADO NA COORDENAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, INCLUÍDOS A CONTRATAÇÃO DE TODO PESSOAL (APOIO, FISCAIS E COMPONENTES DA BANCA DE AVALIAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS, DE TÍTULOS E PRÁTICAS) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO, IMPRESSÃO E APLICAÇÃO DE PROVAS DE CONCURSO PÚBLICO E DAS PRÁTICAS VISANDO PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, TÉCNICO E NÍVEL SUPERIOR EM CATEGORIA IMEDIATO E DE CADASTRO DE RESERVA PARA O PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE - RO	Dispensa	01/11/2023
Prefeitura Municipal de Buritis-RO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA/INSTITUIÇÃO E/OU FUNDAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS (ESCRITA E DE TÍTULOS)	Dispensa	07/02/2024

Análise da Alternativa 2:

A Lei nº 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. A referida lei ratificou o comando constitucional para a obrigatoriedade de licitação e trouxe as hipóteses em que o processo licitatório pode não ser realizado, na forma de dispensa ou inexigibilidade de licitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O objeto pretendido, pelas suas características, enquadra-se na possibilidade de dispensa de licitação, com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021, a saber:

Art. 75. É dispensável a licitação:

XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos;

A contratada há de ser instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos, conforme preceitua o art. 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tem-se, portanto, que é permitida a contratação direta, por dispensa de licitação, de instituição que apenas e tão-somente seja (I) brasileira, (II) incumbida regimentalmente de pesquisa, ensino ou desenvolvimento institucional, que (III) detenha inquestionável reputação ético-profissional, e, por fim, que (IV) não tenha fins lucrativos.

E, portanto, se a contratada é uma instituição brasileira sem fins lucrativos, com reputação ilibada, conhecida e reconhecida em todos os âmbitos da Administração, e incumbida estatutariamente do desenvolvimento institucional da Administração Pública, até aqui a contratação é regular.

O estatuto social da entidade sem fins lucrativos deve prever que ela é incumbida regimentalmente do desenvolvimento institucional do setor público. Assim, se houver tal previsão, resta estabelecido o nexo-causal entre o art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021 e o Estatuto Social da entidade.

E, ainda, os serviços contratados devem ser de cunho institucional e expressamente previstos no estatuto da entidade, ou seja, no caso ora em comento – concurso público – deve estar previsto no estatuto social da contratada como uma de suas competências. Portanto, os serviços de realização de concurso público devem estar plenamente de acordo com a natureza jurídica e o objeto social do contratado.

O concurso público enquadra-se perfeitamente dentre os executados para a consecução do desenvolvimento institucional, conforme previstos no art. 75, XV, da Lei nº 14.133/2021, pois que visam a organização e gestão da Administração Pública, bem como o desenvolvimento de recursos humanos. O desenvolvimento institucional nada mais é do que o desenvolvimento da instituição, e resta óbvio que o desenvolvimento de recursos humanos com vistas a melhorar a prestação do serviço público atende ao princípio constitucional da eficiência, e objetiva o desenvolvimento institucional.

Nas contratações públicas faz-se necessária, além da obediência aos preceitos legais, a observação dos Acórdãos e Orientações emanados do Tribunal de Contas da União - TCU, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e demais órgãos de controle. Em relação à solução proposta, qual seja, contratação com base no art. 75, inciso XV da Lei 14.133/2021 destacamos os seguintes acórdãos e orientações que devem ser observados pela Administração Pública Municipal.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Considerando que os acórdãos interpretam a contratação de realização de concurso público sob a legislação de licitações e contratos vigente à época, Lei nº 8.666/1993, cabe identificar que a Nova Lei de Licitações e Contratos, Lei nº 14.133/2021, trouxe a mesma hipótese do inciso XIII do art. 24 da Lei nº 8.666, com nova redação por meio do inciso XV do art. 75, ambas a seguir transcritas:

Lei nº 8.666/1993, art. 24, inciso XIII: "na contratação de instituição brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, ou de instituição dedicada à recuperação social do preso, desde que a contratada detenha inquestionável reputação ético-profissional e não tenha fins lucrativos".

Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso XV: "XV - para contratação de instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos".

Ressalta-se que no caso de dispensa de licitação, é dada ao administrador público essa faculdade para a realização do procedimento licitatório. No entanto, a dispensa deve ser justificada e ocorrer por razões de interesse público. Dessa forma, a justificativa da dispensa constará de documento em anexo emitido pelo setor requisitante, em caso de aprovação da referida alternativa pela Administração.

Assim, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade, razoabilidade e da transparência, concluímos que a contratação por dispensa de licitação é a melhor alternativa para a contratação dos serviços em tela.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Os serviços especializados de organização e execução de concurso público para provimento de quadro permanente de pessoal a que se refere o item 2 deste Estudo Preliminar classificam-se, como já demonstrado, como serviços não continuados, e deverão ser prestados por entidade brasileira incumbida regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, que possua e comprove reputação ético-profissional, regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, qualificação econômico-financeira e que não tenha fins lucrativos. Devendo ainda, cumprir todos os requisitos legais necessários à contratação com a Administração Pública e atender as seguintes necessidades:

I. Consultoria e fornecimento de informações para a elaboração do Edital de Abertura do Concurso Público, e de Edital de Retificação, se houver, de acordo com as necessidades institucionais, para os cargos de provimento efetivo previstos na Tabela 01.

II. Divulgação do Edital de Abertura, de Edital de Retificação, se houver, e demais atos relativos ao concurso no sítio oficial da entidade responsável pelo planejamento, organização e execução do certame, bem como ampla divulgação nos meios de comunicação de grande circulação;

III. Disponibilização de formulário eletrônico e sistema informatizado seguro e estável que viabilize:

a) A realização de inscrições pela internet e emissão da DAM (Documento de Arrecadação Municipal) para pagamento da taxa de inscrição, possibilitando ao candidato se inscrever de acordo com o respectivo cargo, bem como o controle do número de DAMs geradas para fins de controle de número de inscritos;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

b) A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição pelos candidatos, nos termos da legislação vigente;

c) A solicitação de atendimento especial, de uso de nome social, e de concorrência a vagas reservadas às pessoas com deficiência e/ou às pessoas negras, nos termos da legislação vigente.

IV. Realizar o procedimento de hetero identificação, envolvendo a convocação de candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas para aferição da autodeclaração, a divulgação do Resultado provisório do procedimento de hetero identificação, a análise de Recursos contra o resultado provisório do procedimento de hetero identificação e a divulgação do Resultado definitivo do procedimento de hetero identificação.

V. Disponibilização de página eletrônica e sistema informatizado que permita a publicidade e o acompanhamento, por meio de acesso individual, da isenção, inscrição, resultados, recursos e demais atividades relativas ao certame, com disponibilização de página de acompanhamento e área do candidato.

VI. Disponibilização de serviços de informática necessários à composição dos bancos de dados, segurança da informação e processamentos inerentes à completa realização do concurso.

VII. Disponibilização de espaço físico adequado, seguro e sigiloso para o trabalho da(s) banca(s) de elaboração e de correção de provas, com acesso restrito, isolado do ambiente externo com chaves, com controle eletrônico de identificação para entrada das pessoas. Deverá possuir cofre para armazenamento das provas, ter monitoramento e gravação durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, com sistema de câmera, sem pontos cegos e com sistema de gravação de imagens as quais poderão ser solicitadas pela Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, por órgãos de controle interno ou externo e pelo Poder Judiciário.

VIII. Manutenção de uma Central de Atendimento telefônico e eletrônico, bem como equipe de apoio em horário comercial de segunda a sexta-feira para apoio aos candidatos.

IV. Recrutamento, contratação, orientação e pagamento de pessoal competente para a realização de todas as atividades necessárias ao planejamento, organização e execução do concurso, inclusive para o uso de detector de metais e fiscalização de locais nos quais as provas serão realizadas (banheiros, salas, corredores, portões, etc.), bem como pessoal de apoio (abertura e fechamento de locais de prova, segurança, limpeza, transporte, apoio de profissional médico para atendimento de candidatos, etc.).

X. Contratação, orientação e pagamento de profissionais qualificados para elaboração de questões das provas e para responder questionamentos e recursos, eventualmente interpostos.

XI. Elaboração de provas objetivas com questões de múltipla escolha e respectivos gabaritos, nos quais o candidato deverá assinalar uma única alternativa, dentre as 05 (cinco) possíveis (A, B, C, D ou E) a serem formuladas em consonância com o conteúdo programático a ser explicitado no Edital de Abertura.

XII. Elaboração, diagramação, revisão pedagógica e linguística, bem como orientações aos candidatos constantes do caderno de provas, necessárias à sua realização e ao preenchimento dos gabaritos ou cartões de resposta.

XIII. Elaboração de gabaritos ou cartões de resposta que deverão possuir espaço destinado à identificação datiloscópica (tipo "digiselo"), a qual será realizada durante a aplicação da prova escrita objetiva;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

XIV. Impressão e armazenamento com segurança e sigilo de provas, gabaritos ou cartões de resposta e outros documentos complementares a serem utilizados no dia da aplicação das provas, tais como: listas de presença, declarações de comparecimento, mapas de sala, placas de orientação para os candidatos no local de provas, e orientações para as pessoas envolvidas na aplicação das provas.

XV. Emalotamento das provas, gabaritos ou cartões de resposta e demais documentos, bem como transporte e distribuição com o devido sigilo e segurança aos locais de aplicação de prova.

XVI. Dimensionamento, distribuição e alocação de candidatos e fiscais em salas para a aplicação de provas escritas objetivas nos municípios informados no item anterior.

XVII. As salas/locais de prova deverão ser ventiladas e possuir iluminação, banheiros próximos com acessibilidade, carteiras ou mesas e cadeiras, bem como infraestrutura adequada para a realização de um concurso público com dignidade e segurança.

XVIII. Ensalamento dos candidatos inscritos e divulgação prévia dos locais de prova, devendo observar condições de acessibilidade e atendimento das condições especiais deferidas nos locais de realização das provas.

XIX. Aplicação e fiscalização da realização das provas objetivas.

XX. Correção das provas objetivas por meio de sistema eletrônico que possua segurança e precisão.

XXI. Classificação dos candidatos.

XXII. Divulgação com antecedência do(s) local(ais) de realização das provas pelo site e no Comprovante Definitivo de Inscrição para cada candidato.

XXIII. Divulgação dos gabaritos provisórios e gabaritos definitivos, após recursos, em meio eletrônico de acordo com o cronograma estabelecido.

XXIV. Disponibilização de página eletrônica para ampla divulgação de informações, gabaritos (provisórios e definitivos), resultados (provisórios e definitivos), convocações, avisos, classificações dos candidatos, bem como para interposição de recursos e demais atos e procedimentos.

XXV. Análise, decisão e resposta de recursos, representações, impugnações e questionamentos, sob responsabilidade da contratada, em todas as etapas de realização do concurso.

XXVI. Encaminhamento à Comissão do Concurso Público de dados, informações e relatórios, quando solicitados pela contratante.

XXVII. Canal de atendimento para os candidatos durante todo o concurso e também para atendimento da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO.

XXVIII. A entidade contratada deverá:

a) Disponibilizar equipe de tecnologia de informação habilitada a operar o software e página eletrônica composta por pessoas qualificadas para o acompanhamento, monitoramento, ajustes e correções durante todo o processo de realização do concurso, inclusive sobreaviso aos finais de semana e fora do horário comercial.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- b)** Disponibilizar, pelo menos, dois equipamentos de leitura ótica para correção de gabaritos ou cartões respostas.
- c)** Disponibilizar detector de metais para fiscalização.
- d)** Disponibilizar malotes opacos e com lacres para transporte, com sigilo, de provas e gabaritos, devendo os lacres das provas serem rompidos após a conferência por, pelo menos, 02 (dois) candidatos perante aos demais na sala de aplicação das provas.
- e)** Disponibilizar tempo para alimentação para a equipe de aplicadores no dia da realização das provas.
- f)** Disponibilizar o transporte e entrega, por meio de malotes lacrados, das provas nos locais de aplicação, com antecedência mínima de duas horas do início das provas conforme previsto no edital.
- g)** Disponibilizar recursos e/ou equipamentos e/ou tecnologias assistivas necessárias para o atendimento de candidatos que tiveram deferido pedido de atendimento especial, bem como provas adaptadas, ampliadas ou transcritas em braile, bem como planejar e atender nos termos da lei, solicitações de tempo adicional para pessoas com deficiência, direito de candidatas lactantes amamentarem seus filhos e outras condições especiais.
- h)** Corrigir por meio eletrônico os gabaritos ou cartões de resposta das provas objetivas, processar e classificar segundo as normas e critérios constantes do edital.
- i)** Disponibilizar descarte adequado e seguro de resíduos sólidos e de materiais do concurso.
- j)** Disponibilizar para cada sala de prova um Kit para os fiscais contendo pelo menos duas canetas esferográficas, uma tesoura pequena, um rolo de fita crepe, um pincel ou marcador para quadro branco e/ou giz e devidas listas com os candidatos que realizarão as provas de acordo com a distribuição por sala.
- k)** Disponibilizar gabaritos ou cartões de resposta para os candidatos de acordo com a distribuição de sala e materiais para identificação datiloscópica (“digiselo”).
- l)** Disponibilizar aos candidatos pacote opaco com lacre para guarda de material pessoal, nos termos do edital.
- m)** Armazenar provas, gabaritos ou cartões de resposta dos candidatos pelo prazo previsto na legislação arquivística.
- n)** Recrutar, contratar e disponibilizar pelo menos um profissional médico, para atendimento de eventuais urgências durante o período de realização das provas.
- o)** Disponibilizar água/bebedouros para os candidatos e equipe envolvida na realização do concurso.
- p)** Disponibilizar materiais para insumos descartáveis para banheiros (papel toalha, papel higiênico e sabonete) e pessoal para limpeza e higiene das instalações.
- q)** Disponibilizar equipamentos e pessoal para aferir temperatura corporal dos candidatos e da equipe envolvida na realização do concurso ao entrar no local de prova por meio de termômetro digital infravermelho ou instrumento que viabilize a aferição precisa e sem contato físico.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

XXIX. Encaminhamento, de acordo com o cronograma pactuado, de resultados finais os quais são necessários à prática dos atos homologatórios para que sejam providenciadas publicações oficiais e obrigatórias, nos termos da legislação vigente.

Sobre as Responsabilidades da contratante, constituem obrigações:

a) Proporcionar todas as condições para que a contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Termo de Referência, fornecendo todas as informações necessárias à elaboração do concurso, tais como a legislação atinente aos mesmos, número de vagas, descrição das atribuições dos cargos, remuneração, requisitos para provimento, conteúdos programáticos para elaboração das provas e respectivas bibliografias, bem como, outras informações relevantes aos concursos;

b) Nomear a Comissão de Concurso Público conforme seu quadro de servidores e indicações obrigatórias, bem como seus substitutos, que se responsabilizará pelo acompanhamento dos serviços, conferência e atesto das notas fiscais/faturas e cumprimento das demais exigências previstas em contrato, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

c) Cooperar com a contratada de modo que essa possa cumprir com suas obrigações, observadas as condições e prazos estabelecidos;

d) Definir critérios e parâmetros para a elaboração de provas do concurso público pela Banca Examinadora sem qualquer acesso às provas e/ou gabaritos antes de sua aplicação;

e) Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

f) Suspender os serviços, a qualquer tempo, total ou parcialmente, sempre que verificar irregularidades ou infrações às disposições contratuais ou legais;

g) Não realizar o pagamento dos serviços que estiverem sendo prestados em desacordo com os parâmetros legais e contratuais, bem como os estabelecidos neste estudo;

h) Responsabilizar-se pela elaboração do Edital de Abertura, Edital de Retificação, se houver, atos homologatórios e os comunicados relacionados ao Concurso Público, com a consultoria técnica e acadêmica da contratada;

i) Responsabilizar-se pela publicação dos atos dos concursos, edital de abertura, edital de retificação, se houver, atos homologatórios e demais comunicações oficiais, nos meios adequados;

j) Articular-se com a instituição contratada quanto às datas relativas às atividades do concurso e fazer cumprir o respectivo cronograma;

k) Solicitar informações à contratada via ofício, endereçado ao Diretor-Geral da Instituição ou responsável, que subsidiarão as respostas aos recursos administrativos e às ações judiciais propostas em desfavor do contratante, os quais serão respondidos em um prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de seu recebimento, respeitados os prazos judiciais máximos de acordo com a natureza da Ação Judicial;

l) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

m) Arcar com os custos de isenção de taxas de inscrição do Concurso Público;

n) Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

Sobre as Responsabilidades da contratada, constituem obrigações:

a) Planejar, organizar e executar o concurso de forma a atender, integralmente, a descrição básica da solução conforme apresentado pelo Item 6 (Descrição dos Requisitos da Contratação) do Estudo Preliminar e no cronograma estabelecido pela contratante;

b) Informar o nome, dados funcionais e contatos (telefone, e-mail, endereço profissional) das pessoas designadas para manter interlocuções com a contratante, durante a prestação do serviço, bem como comunicar eventuais alterações;

c) Prestar os serviços especializados de planejamento, organização e execução do concurso público, abrangendo a sistematização, organização, aplicação das provas objetivas para todos os cargos, bem como apuração e validação de resultados do concurso público para provimento das vagas ofertadas;

d) Obedecer às normas estabelecidas no Estudo Preliminar, no Termo de Referência, no Mapa de riscos, Instrumento de medição do resultado, no Contrato e em seus anexos;

e) Executar os serviços conforme especificações deste Estudo, com a alocação dos empregados/trabalhadores necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas, insumos e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas;

f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à contratante;

g) Responsabilizar-se pela fiel e efetiva elaboração de todas as etapas do concurso, conforme definido no termo de referência, responder recursos, eventuais ações judiciais, solicitações de órgãos de controle interno ou externo, e requerimentos administrativos relativos ao concurso, inclusive depois de expirado o prazo de vigência contratual;

h) Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

i) Arcar com todos os ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação;

j) Arcar com todos os custos e ônus decorrentes de eventual necessidade de repetição do certame, no todo ou em parte, exceto se comprovada culpa exclusiva da contratante;

k) Encaminhar à Comissão de Concurso Público o relatório sobre as isenções de taxa de inscrição concedidas, com o intuito de subsidiar o cálculo do valor total de repasse de recursos à contratada, nos termos do Termo de Referência;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

- l)** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste ou em suas Autarquias SAAE e IMPRES, cumprindo-se assim o princípio constitucional da moralidade;
- m)** Não permitir a utilização de qualquer trabalho de menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- n)** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- o)** Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;
- p)** Assumir as responsabilidades técnicas e civis pela execução dos serviços perante a Contratante e terceiros, por danos resultantes de procedimentos inadequados efetuados de forma dolosa ou culposa por empregados ou representantes da contratada e, ainda, pelo fiel cumprimento das leis e normas vigentes;
- q)** Reaplicar as provas objetivas, sem ônus adicional, no caso de identificação de provas com um percentual de questões nulas a partir de 20% da totalidade de questões, após análise e notificação pela Comissão de Concurso Público;
- r)** Prestar assessoria técnica e jurídica quanto ao objeto deste Contrato;
- s)** Disponibilizar todos os meios necessários para atender às pessoas com deficiência, respeitadas todas as normas aplicáveis, em especial, o artigo 40 do Decreto 3.298/99 e às lactantes;
- t)** Cumprir as demais obrigações técnicas, como:
- I.** Elaborar editais (com exceção do edital de abertura), comunicados, formulários, instruções, cadastros e listagens, viabilizando a inscrição dos candidatos;
 - II.** Fazer cumprir o cronograma estabelecido pela contratante;
 - III.** Submeter a minuta de edital para a aprovação da contratante;
 - IV.** Divulgar o concurso público utilizando todos os meios de comunicação usuais em concordância com a Comissão de Concurso Público, e caso haja qualquer alteração do sítio na Internet referente ao certame, comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas;
 - V.** Elaborar, revisar, compor, imprimir e acondicionar as provas a serem aplicadas no concurso público;
 - VI.** Organizar a logística e todas as operações concernentes à aplicação dos instrumentos de avaliação do concurso público;
 - VII.** Providenciar pessoal para segurança, aplicação dos instrumentos de avaliação do certame e banca examinadora para a aplicação das provas objetivas;
 - VIII.** Manter o contratante, por meio do Fiscal do Contrato, informado de todas as fases do serviço contratado e de todas as ações relativas a ele;



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

IX. Apresentar Declaração a Comissão do Concurso Público, em até 02 (dois) dias antes da assinatura do contrato, na qual se obrigue a manter sigilo absoluto em relação às informações e aos documentos a que tiver acesso, em decorrência dos serviços contratados, sob pena de ser responsabilizada Civil e Criminalmente, sendo a responsabilidade extensiva, também, aos seus responsáveis;

X. Garantir o sigilo e a segurança necessários ao certame, antes, durante e após a realização das provas, sendo de sua exclusiva responsabilidade a eventual quebra desse sigilo, decorrente de ação ou omissão de seus empregados, prepostos, etc.;

XI. Responsabilizar-se perante terceiros, por prejuízos advindos do descumprimento das atividades ou obrigações afetas à contratada;

XII. Substituir imediatamente os profissionais ausentes em decorrência de atrasos, faltas, férias ou licenças, por outros profissionais;

XIII. Efetuar, de imediato, sempre que exigido pelo contratante, o afastamento de qualquer profissional cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços;

XIV. Apresentar os relatórios solicitados pelo contratante ao término de cada fase do serviço contratado;

XV. Receber a documentação relativa aos requerimentos de isenção de taxa de inscrição e proceder a sua análise;

XVI. Julgar os recursos administrativos interpostos por candidatos, subsidiar as respostas às ações judiciais propostas em desfavor da Municipalidade e responder as que em seu desfavor sejam propostas, se referentes ao certame;

XVII. Processar eletronicamente e emitir as listagens referentes ao concurso público; e,

XVIII. Custodiar, pelo prazo mínimo de um ano após homologação do Concurso, em local apropriado, todos os formulários de inscrição, as folhas de respostas, as folhas de frequência e as demais planilhas de todos os candidatos, bem como os exemplares de todas as provas aplicadas no certame; após esse prazo, encaminhar o material relativo às folhas de respostas para a Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, para que fique sob a sua responsabilidade.

Dos Eventos previstos para a realização do concurso público

A partir da contratação, os trabalhos iniciarão através da ordem de serviço emitida pela Comissão do Concurso Público.

A realização do certame obedecerá à sucessão de eventos dispostos conforme estabelecido na Tabela 04, podendo ser alterado.

Tabela 04: Eventos previstos durante a prestação dos serviços.

Item	Evento
1	Assinatura do Contrato
2	Reunião inicial entre comissão do concurso público e representante da contratada
3	Elaboração da minuta do Edital pela contratante e envio à contratada para análise
4	Envio da minuta do Edital pela contratada após proposição dos devidos ajustes – se houver
5	Publicação do Edital pela contratante
6	Ampla divulgação do Edital em mídia de grande circulação pela contratada



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

7	Abertura do período de solicitação de isenção da taxa de inscrição, análise e decisão de eventuais questionamentos ou recursos
8	Abertura do período de inscrições, pagamento de taxa, solicitação de atendimento especial, nome social, procedimentos necessários para candidatos às vagas reservadas imediatas ou que surgirem, análise e decisão de documentações e eventuais questionamentos ou recursos
9	Divulgação, após o término das inscrições, do quantitativo de candidatos inscritos e da relação de candidatos por vaga por cada cargo e <i>campus</i> de lotação, ampla concorrência e vagas reservadas
10	Disponibilização de Comprovante Definitivo de Inscrição contendo datas, locais e horários de realização da prova escrita objetiva
11	Aplicação das provas escritas objetivas e discursiva, e, entrega dos títulos, domingo
12	Divulgação do Gabarito preliminar das provas escritas objetivas
13	Recursos contra as questões e/ou gabaritos das provas escritas objetivas
14	Análise, decisão e divulgação dos resultados dos recursos contra as provas escritas objetivas
15	Divulgação do resultado preliminar da prova escrita objetiva classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando reserva de vagas e critérios de desempate
16	Recursos contra o Resultado Preliminar da prova escrita objetiva
17	Convocação para a Prova Prática, Resultado preliminar da Prova Discursiva e Resultado preliminar da Prova de Títulos
18	Realização da Prova Prática
19	Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova Discursiva, Respostas aos pedidos de revisão e resultado final da Prova de Títulos e Resultado final da Prova Prática
20	Publicação da decisão dos recursos contra a prova prática e Classificação preliminar
21	Divulgação do Resultado final da prova escrita objetiva classificando os candidatos em ordem decrescente das notas obtidas, por cargo, observando reserva de vagas e critérios de desempate
22	Divulgação do Resultado Final do concurso
23	Convocação de candidatos aprovados que concorrem às vagas reservadas para aferição da autodeclaração – procedimento de heteroidentificação
24	Realização do procedimento de heteroidentificação.
25	Divulgação do Resultado provisório do procedimento de heteroidentificação.
26	Análise de Recursos contra o resultado provisório do procedimento de heteroidentificação
27	Divulgação do Resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação
28	Encaminhamento dos resultados finais do concurso para homologação pela contratante

Das Sanções Administrativas

Cometerá infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e será responsabilizado o licitante ou o contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Aquele que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

I - Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

II - Multa, podendo ser aplicada conjuntamente com as demais sanções, nos seguintes termos:

a) Moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da receita total estimada, até o limite de 30 (trinta) dias, quando se configurará inexecução do contrato;

b) Compensatória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

III - Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alvorada d'Oeste-RO.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/99.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

A partir da natureza do objeto do presente estudo preliminar que tem o objetivo de subsidiar o procedimento de contratação de entidade para atender à demanda de serviços técnicos específicos relativos à Organização e Execução de Concurso Público para Provimento de Pessoal no Quadro Permanente de Servidores da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, IMPRES e SAAE, mostra-se imprescindível a realização de algumas estimativas.

Estimar o quantitativo de candidatos inscritos em concursos públicos não constitui uma tarefa com elevado grau de precisão, uma vez que o respectivo pode ser afetado por inúmeras variáveis de naturezas diversas (acadêmica, geográfica, sociodemográfica, econômica, circunstancial, etc.).

Dessa forma, considerando a média simples entre o número de inscritos do último concurso da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, obtemos uma primeira estimativa de aproximadamente 4.030 (quatro mil e trinta) possíveis inscritos.

Ao longo dos trabalhos de planejamento ocorreram novos fatos como aposentadorias e outras vacâncias nos cargos efetivos. Além disso, foram realizadas pesquisas sobre as experiências de outros órgãos relativas à contratação de serviços de realização de concursos públicos.

A partir disso, observou-se que existem diferentes metodologias para a estimativa do número de inscritos em um concurso. Dessa forma, optou-se por realizar novas estimativas individualizadas por cargo, observando-se os dados da relação candidato/vaga do último concursos público realizado. Utilizou-se os dados de relação candidato/vaga de outros Municípios para os cargos que não foram ofertados no último concurso. Assim, a estimativa de inscritos foi calculada como sendo a multiplicação entre o número de vagas previsto para o cargo e a relação candidato/vaga. Assim, considerando os dados apresentados pela Tabela 06, chegou-se à estimativa de 4030 (quatro mil e trinta) inscritos para um concurso público que ofereça 44 (quarenta e quatro) vagas distribuídas entre diversos cargos efetivos de servidores.

Tabela 06: Estimativa de candidatos inscritos.

Prefeitura Municipal

Cargo	Instituição	Ano do Edital do Concurso	Candidatos por vaga	Vagas previstas para o atual Concurso	Estimativa de inscritos para apuração do total a ser utilizado como referência para a escolha da proposta mais vantajosa	Link da fonte de dados
Agente Administrativo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	100	03 + CR	300	https://transparencia.alvoradooeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_inscricoes_Prefeitura.pdf
Agente de Limpeza e Conservação	Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada d'Oeste-RO.	2019	68	03 + CR	204	https://transparencia.alvoradooeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Em_17.06.2019_-_Edital_Concurso_IMPRES.pdf
Agente de Arrecadação	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	50	CR	00	https://transparencia.alvoradooeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_inscricoes_Prefeitura.pdf



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Agente de Vigilância	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	80	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Agente de Vigilância Sanitária	Prefeitura Municipal de Espigão d'Oeste -RO	2023	65 ¹	01 + CR	65	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Auditor Interno	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	45*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Assistente Social	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	90	01	90	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Controlador Interno	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	52	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Contador	Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada d'Oeste-RO.	2019	29	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Coveiro	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	34	01 + CR	34	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Cozinheira	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	89	02 + CR	178	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Enfermeiro	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	227	03 + CR	681	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Engenheiro Civil	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	157	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Engenheiro Agrônomo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	128	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Engenheiro de Segurança do Trabalho	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	47	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Desenhista Cadista	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	33*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Orientador Educacional	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	39*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Psicopedagogo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	30*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Supervisor educacional	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	35*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Farmacêutico	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	108	01 + CR	108	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Fiscal tributário	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	129	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Guardião do abrigo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	37	01 + CR	37	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Mecânico de Máquinas Pesadas	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	10*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Mecânico de Veículos leves	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	17*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Médico Clínico Geral	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	26	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Médico Pediatra	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	03	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Médico Ginecologista / Obstetra	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	02	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Monitor educacional	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	31	05 + CR	155	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Monitor de Transporte Escolar	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	74	01 + CR	74	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Motorista de Veículos Leves	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	203	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Motorista de Veículos Pesados	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	121	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Motorista de Veículos Coletivos	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	51	01 + CR	51	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Nutricionista	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	41	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Odontólogo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	70*	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Operador de máquinas pesadas	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	55	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Psicólogo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	56	01	56	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Professor de Matemática	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	93	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Professor pedagogia/norm al superior	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	283	03 + CR	849	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Procurador Jurídico	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	151	01 + CR	151	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Técnico de Segurança no Trabalho	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	62	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Técnico em Enfermagem	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	100	06 + CR	500	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Técnico em Radiologia	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	146	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Técnico de Saúde Bucal	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	17	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf

(*inscritos no concurso Edital 01/2019 para cadastro reserva)

(¹ estimativo em relação ao cargo de Fiscal Sanitário, com competências idênticas)

IMPRES



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Agente Administrativo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	100	02 + CR	200	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Agente de Limpeza e Conservação	Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada d'Oeste-RO.	2019	68	01	68	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Em_17.06.2019_-_Edital_Concurso_IMPRES.pdf
Contador	Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada d'Oeste-RO.	2019	29	01	29	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf

SAAE

Agente Administrativo	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	100	02 + CR	200	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Agente de Serviços Gerais	Instituto de Previdência Social dos Servidores Público do Município de Alvorada d'Oeste-RO.	2019	68**	01	68	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Em_17.06.2019_-_Edital_Concurso_IMPRES.pdf
Agente de Vigilância	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	80	CR	00	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Leiturista	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	68***	02	136	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf
Artífice em manutenção Encanador	Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO	2019	68***	01	68	https://transparencia.alvoradadoeste.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/Edital_de_homologacao_das_ins_cricoes_Prefeitura.pdf

(** estimativo em relação ao cargo de Agente de Limpeza e Conservação, com competências idênticas)

(*** utilizado o estimativo em relação ao cargo de Agente de Serviços Gerais, por não ter sido localizado concursos anteriores na região para o cargo, considerado ainda o nível de complexidade do cargo)

Considerando o levantamento exposto na planilha acima, realizada através do último concurso realizado no Município, bem como através de dados colhidos em outros órgãos, apurou-se o estimativo de inscritos em 4030 (quatro mil e trinta) candidatos para os cargos de contratação imediata.

Não compõem o estimativo, os cargos de cadastro reserva.

Assim, tendo-se apurado a estimativa de candidatos inscritos, passou-se para a estimativa do valor da contratação.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

Valor R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais).

116



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Devido às particularidades do objeto a ser contratado que pode sofrer variações em decorrência de aspectos qualitativos e quantitativos, tais como: natureza do órgão, tipo de carreira, conteúdo programático do concurso, localização geográfica do órgão, quantitativo de vagas imediatas ofertadas em edital, valor da remuneração dos cargos, requisitos e escolaridade exigidos para ingresso, pode não ser possível utilizar como parâmetros as contratações registradas no Painel de Preços do Governo Federal, sendo neste ETP utilizado como referência as contratações similares realizadas por outros órgãos no Estado de Rondônia, as quais possuem subsídios de dados para apuração.

Para levantamento dos custos da contratação devem ser levados em consideração as consultadas a entidades especializadas, sendo entidades brasileiras incumbidas regimental ou estatutariamente da pesquisa, do ensino ou do desenvolvimento institucional, devidamente registradas, que cumpram as exigências legais e dos órgãos de controle e fiscalização e que detenham ilibada reputação e qualificação ético-profissional.

Desta forma, foram realizadas a pesquisa em contratações similares de outros entes públicos, os quais possuem informações para balizar o preço desta contratação, mesmo sabendo que as características de cada concurso podem ser tão distintas que impossibilitem realizar comparações.

Percebe-se, assim, que cada certame tem características próprias que influenciam no valor da contratação, como locais de provas, locais de realização do procedimento de hetero identificação, quantidade e tipos de provas, quantidade de questões em cada prova, fases existentes do concurso (provas objetivas, discursivas, de títulos etc.), entre outros. Há, inclusive, certame em que a contratada apenas apoia o órgão na realização do concurso, ficando ele próprio responsável por sua realização.

Destaca-se que outro fator predominante no cálculo de custo do concurso é a quantidade de inscritos. Um concurso em que se estima 2.000 (dois mil) mil inscritos, provavelmente terá custos estimados consideravelmente menores do que outro concurso em que se estime 10.000 (dez mil) inscritos, por exemplo.

Dessa forma, somente é possível estabelecer uma base de comparação direta entre contratações já realizadas, a qual possui possibilidade de se estimar o valor da contratação objeto deste estudo, porém, devemos esclarecer que é de forma razoável ou minimamente confiável.

Considerando a média dos valores levantados, espera-se que o valor da contratação esteja próximo de R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais). No entanto, é importante frisar que a escolha da instituição a ser contratada não depende apenas do quesito "valor", mas também da técnica a ser utilizada. Isso porque, em um concurso público, é necessário que a contratada possua capacidade técnica comprovada e apresente proposta técnica compatível com a necessidade do certame.

Destaca-se que o valor da contratação estará sujeito a variações, pois dependem do tipo de prova que será aplicada, da quantidade de municípios onde ocorrerá o concurso, dentre outras variáveis que serão verificadas durante o processo de planejamento da contratação.

A estimativa dos preços foi feita, por meio de ampla pesquisa de mercado, consultando-se contratações realizadas por outros Municípios no Estado de Rondônia, devendo ser esclarecido que algumas contratações foram realizadas sem qualquer indicação de previsão de candidatos inscritos, mesmo assim, devido ao valor constante em seus contratos, foram utilizados como



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

referência somente de valores, pois oferecem a solução proposta neste estudo preliminar.

Assim, a estimativa inicial correspondeu a R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais), considerando as seguintes informações em relação aos valores contratados em relação aos estimativos de candidatos inscritos, senão vejamos:

1. Cotação Prefeitura de Buritis-RO em 08/02/2024 no valor total de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais) com previsão estimativa de 5.000 (cinco mil) inscritos, o qual atribui-se o valor para cada inscrito em R\$ 46,40 (quarenta e seis reais e quarenta centavos). (<https://athus2.buritis.ro.gov.br/transparencia/documento/ver/A1732FC0DF1C715F534547FFD3AF3B9FC33D/>)

2. Cotação Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste-RO em 01/11/2023 no valor de R\$ 351.600,00 (trezentos e cinquenta e um mil e seiscentos reais) com previsão estimativa de 3.000 (três mil) inscritos, o qual atribui-se o valor para cada inscrito em R\$ 117,20 (cento e dezessete reais e vinte centavos). (<https://transparencia.ouropretodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0101/23¶metrotela=contrato>)

3. Cotação Prefeitura de Colorado d'Oeste-RO 08/01/2024 no valor de R\$ 154.900,00 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos reais) com previsão estimativa de 2.200 (dois mil e duzentos) inscritos, o qual atribui-se o valor de R\$ 70,40 (setenta reais e quarenta centavos). (<https://transparencia.coloradodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/contrato/contrato&codcontrato=0001/24¶metrotela=contrato>)

Os parâmetros acima foram identificados após pesquisas junto ao Portal de Transparência dos referidos Municípios. Considerando mesmo tendo encontrado contratos de outros Municípios, não foi possível diante da ausência de dados, auferir os seus estimativos de inscritos para realizar o cálculo da média no presente processo administrativo.

Logo, o valor médio pago pelo Município de Alvorada d'Oeste-RO, considerando as contratações já realizadas, será de cerca de R\$ 314.340,00 (trezentos e quatorze mil trezentos e quarenta reais), considerando o estimativo de 4030 (quatro mil e trinta) candidatos a se inscreverem, sendo o valor cobrado por inscrição em torno de R\$ 78,00 (setenta e oito reais).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados, que terá como base a elaboração das provas e a quantidade de inscrições homologadas.

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Conforme o item b do inciso V do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento de compras deverá considerar o atendimento, entre outros princípios, do princípio do parcelamento, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, consideradas as previsões do § 2º e as vedações do § 3º.

O parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando a propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

Justifica-se o agrupamento dos itens pela inviabilidade técnica do parcelamento do objeto, tendo em vista a necessidade de uniformidade de procedimentos, metodologia de operações, logística de transporte e distribuição que visem a assegurar a perfeita segurança na realização dos serviços objetos desta licitação.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Soma-se a isto a aparente inviabilidade econômica da contratação do objeto parcelada em itens contratados isoladamente, o que poderia causar perda de economia de escala pela impossibilidade de redução de despesas administrativas inerentes a contratações desta natureza, tais como: necessidade de um encarregado por contrato/empresa; redução de custos com gerenciamento e fiscalização do contrato; entre outros, onerando a Administração Pública por valor menos vantajoso.

Assim, no caso desta contratação específica, o agrupamento dos itens resultará em economia processual para a Administração Pública, agilidade na fiscalização do contrato, redução de custos, redução de falhas de comunicação e retrabalhos, além de vantagem econômica uma vez que o objeto se compõe de etapas interdependentes, que devem guardar necessária cadência, continuidade e correlação formal e material, não se justificando o fracionamento do serviço entre entidades diversas sob pena de se comprometer o sigilo, o desenvolvimento das etapas de forma articulada, a segurança, o controle, a responsabilização e a lisura do concurso público necessário ao provimento de cargos.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

No caso em apreço, não se vislumbram contratações correlatas e/ou interdependentes para a solução ser contratada e o serviço ser plenamente prestado.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme Documento de Formalização de Demanda:

O provimento de cargos para recompor a força de trabalho da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste-RO, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Alvorada d'Oeste-RO – IMPRES e Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Alvorada d'Oeste-RO – SAAE, se alinha com o fortalecimento da capacidade institucional dos órgãos, com vistas à manutenção e melhoria de seus funcionamentos e da qualidade dos serviços públicos entregues à sociedade.

Mesmo não constituindo a presente contratação dentro do planejamento da Municipalidade, o mesmo havia sido planejado e estava em execução, porém, conforme citado acima, devido ao seu cancelamento, não restou outra alternativa senão a sua execução neste momento.

14. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Conforme disposto no Documento de Formalização de Demanda, os resultados pretendidos com a realização do concurso público visam ao provimento de vagas desocupadas refletindo no fortalecimento de pessoal da Prefeitura Municipal e suas Autarquias. A nomeação desses novos servidores será de suma importância, pois irão impactar diretamente no crescimento institucional, ao passo que as atribuições serão realizadas a contento e poderá prestar um serviço com mais agilidade, eficiência e qualidade, satisfazendo assim os anseios de toda a comunidade que necessita do seu trabalho.

Nos preocupando em atingir impactos ambientais positivos e, dessa forma, a contratada observará os critérios e práticas de sustentabilidade, naquilo que couber para esta contratação.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para a fiscalização dos serviços, deverá ser providenciada capacitação continuada dos servidores para atuarem na contratação e fiscalização.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

O Recebimento dos serviços será realizado em duas fases, sempre acompanhado pela fiscalização da contratante, a saber:

Primeira fase: recebimento provisório, este se dará no momento da realização de cada evento do concurso pela contratada;

Segunda fase: recebimento definitivo, este se dará quando, após a conferência do serviço prestado e estando de acordo com o contrato e com a legislação vigente, fará o ateste na Nota Fiscal, para fins de pagamento.

O relatório provisório de execução dos serviços será enviado pela empresa no prazo máximo de 02 (dois) dias após a sua execução, sendo recebida pelo responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, para verificação de sua conformidade com as quantidades solicitadas e especificações constantes no Termo de Referência.

O relatório de execução dos serviços poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as quantidades contratadas e especificações do Termo de Referência, devendo ser corrigidos/refeitos /substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

O relatório definitivo de execução dos serviços será enviado pela entidade contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da notificação do fiscal do contrato.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração Pública Municipal à continuidade do contrato.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Na aquisição de bens e na contratação de serviços e obras devem adotar critérios e práticas sustentáveis nos instrumentos convocatórios.

Quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade, a contratada deve seguir, naquilo que couber, as seguintes diretrizes ao longo da execução contratual:

I - Menor impacto sobre os recursos naturais;

II - Preferência por materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III- Maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV- Maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V- Maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI- Uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII- Origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade previstas no Termo de Referência, tendo em vista o disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Sustentáveis – NESLIC da Advocacia-Geral da União de 2021 (4ª ed.) e legislação que rege a matéria.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo preliminar evidencia que a realização de contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos se revela viável tecnicamente.

Registra-se, neste ponto, que a operacionalização por meio deste mecanismo de contratação, evidencia-se que tais serviços atendem de forma adequada às demandas formuladas e viabilizaram o recrutamento e seleção de candidatos capacitados para o exercício do cargo público. A adoção de tal procedimento trás maior segurança, imparcialidade, eficiência e economicidade e os riscos envolvidos mostraram-se administráveis a partir de mecanismos de fiscalização, controle e acompanhamento coletivo das ações da entidade contratada.

Diante do exposto, salvo melhor juízo, declara-se ser viável a contratação da solução pretendida, cabendo ao Ordenador de Despesa a decisão quanto à contratação de serviços técnicos específicos relativos à organização e execução de concursos públicos que constituíram o escopo do presente estudo preliminar.

Os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante deverá priorizar o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos.

18. RESPONSÁVEIS

ADRIANO ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ISAIEL FRANCELINO

Superintendente do IMPRES

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024/SUPEL/PMO
ANEXO XII - MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MATRIZ DE RISCOS

DEFINIÇÃO DE RISCO	DESCRIÇÃO	ATRIBUIÇÃO DE RISCO	INTENSIDADE DE IMPACTO	EXPECTATIVA DE OCORRÊNCIA	AÇÕES MITIGADORAS
Responsabilidade civil quanto a terceiros	Custos por prejuízos causados a terceiros, direta ou indiretamente	CONTRATADA	ALTO	BAIXA	O contrato deve prever a responsabilidade da CONTRATADA
Mudança das normas	Alterações na legislação ou outras normas que impliquem em aumento de custos ou diminuição de receitas	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MÉDIO	BAIXA	Respeito ao ato jurídico perfeito, estabilidade institucional contratual, reequilíbrio econômico financeiro.
Alteração da carga tributária	Alteração de carga tributária incidente sobre o Contrato	CONTRATANTE/ CONTRATADA	MEDIO	ALTO	Reequilíbrio econômico financeiro.
Extinção do contrato	Extinção contratual consensual ou promovida por uma das partes.	CONTRATANTE/ CONTRATADA	ALTO	MUITO BAIXO	Prever em contrato as possíveis indenizações.
Reduzido número de inscrições	Pode haver número reduzido de inscrições	CONTRATADA	ALTO	MÉDIO	Solicitar que a proposta tenha como base o número de cargos, sendo responsabilidade da CONTRATADA o conhecimento de mercado quanto a inscrições em processos similares.
Alteração de data de prova por caso fortuito ou força maior	Ocorrência de caso fortuito ou força maior que exija alteração da data da prova	CONTRATANTE	ALTO	BAIXO	O contrato deve prever a responsabilidade da CONTRATADA
Responsabilidade trabalhista	Ocorrência de cobrança de passivo trabalhista decorrente da execução dos serviços	CONTRATANTE	ALTO	BAIXO	Deve haver previsão no Contrato desta responsabilidade da CONTRATADA



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE
SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

Elaborado por:

Alvorada d'Oeste-RO, 29 de abril de 2024.

ADRIANO ALVES FRANCO

Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ISAIEL FRANCELINO

Superintendente do IMPRES

FERNANDES JOSÉ DE OLIVEIRA

Superintendente do SAAE